



Débora Aline Schul

**PROGRAMA LEITE NOTA 10: ANÁLISE DE POLÍTICA
PÚBLICA VOLTADA AOS AGRICULTORES FAMILIARES EM
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

Horizontina,RS

2013



Débora Aline Schul

**PROGRAMA LEITE NOTA 10: ANÁLISE DE POLÍTICA PÚBLICA
VOLTADA AOS AGRICULTORES FAMILIARES EM DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**Trabalho Final de Curso apresentado à
Faculdade Horizontina como requisito
para a obtenção do título de Bacharel
em Ciências Econômicas pelo Curso de
Ciências Econômicas da Faculdade
Horizontina.**

ORIENTADORA: Me. Jaqueline Primo Nogueira de Sá

CO-ORIENTADORA: Dr^a. Janete Stoffel

**Horizontina, RS
2013**

**FACULDADE HORIZONTINA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a monografia:

**PROGRAMA LEITE NOTA 10: ANÁLISE DE POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA AOS
AGRICULTORES FAMILIARES EM DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

Elaborada por:

Débora Aline Schul

Como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em
Ciências Econômicas

**Aprovado em: 06/12/2013
Pela Comissão Examinadora**

**Me. Jaqueline Primo Nogueira de Sá
Presidente da Comissão Examinadora
Orientador**

**Me. Vônia Engel
FAHOR – Faculdade Horizontina**

**Especialista Tiago Neu Jardim
FAHOR – Faculdade Horizontina**

Horizontina, RS

2013

DEDICÁTORIA

Gostaria de dedicar este trabalho aos meus pais, Artemio e Eda, e aos demais familiares que possibilitaram com sua ajuda que eu chegasse até aqui. Principalmente, dedico ao meu marido Adelar, pelo carinho e compreensão.

AGRADECIMENTO

À Deus, pela Vida.

Ao Adelar, pela sua compreensão e apoio.

Aos meus pais, pelo apoio e incentivo na tomada das minhas decisões.

Aos colegas e amigos do curso de Economia, por proporcionarem momentos de descontração.

A Fabor, professores e funcionários, pelas orientações e ensinamentos, em especial a Dr^a. Janete Stoffel e a Me. Jaqueline Primo Nogueira de Sá, pela orientação nesta monografia.

A Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural de Doutor Maurício Cardoso, que contribuiu para o desenvolvimento deste trabalho.

A todos, que indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

A todos vocês meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

Esta pesquisa propôs o estudo sobre o Programa Leite Nota 10, uma análise da política pública voltada aos agricultores familiares em Dr. Maurício Cardoso, RS, na produção de leite no período de 2009 a 2012. Buscou-se apresentar os resultados provenientes do Programa Leite Nota 10, como incentivador público para a produção leiteira dos agricultores familiares do município, sendo esse o objetivo geral da presente pesquisa. Inicialmente, o trabalho apresenta uma fundamentação teórica, caracterizando a importância do poder público para a agricultura familiar. Neste contexto, são abordados, conjuntamente, conteúdos sobre a função do estado e políticas públicas já existentes voltadas à agricultura familiar. Quanto à metodologia, além da revisão bibliográfica, foi utilizada ainda uma pesquisa documental. Os dados foram coletados junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, a qual disponibiliza dados sobre os agricultores participantes do Programa. A análise permitiu observar que é importante programas públicos voltados à agricultura familiar; porém, é necessário maior controle sobre os beneficiados e, ainda, maior rigor quanto ao comprometimento dos agricultores ao apresentar seus dados para controle dos responsáveis pelo programa.

Palavras-chaves: Programa Leite Nota 10. Agricultura familiar. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This study aimed to analyze "Leite Nota 10" Program between 2009-2012 bound for familiar agriculture from Dr. Maurício Cardoso, RS. It intended to show the results from this public program as a public rouser to milk production to the familiar agricultures from this municipality. Firstly, this paper introduced the thesis in theory, showing the State functions, the importance of public incentive to the familiar agriculture, and others public programs that have already been in process. Besides the careful analyses of this theory, the methodology also included documental research. The data were collected from the "Rural Development and Agriculture Town Secretary". The analyses allowed to infer about the importance of public encouragement to the agriculture. In spite of that, it is also necessary a higher control of the beneficiaries and a higher compromising from the exposure agricultures who send data to the program developers.

Key words: "Leite Nota 10" Program. Familiar Agriculture. Public Politics.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Atuação e benefícios das políticas públicas.	18
Quadro 2: Cinco funções básicas que a agricultura exerce sobre o resto da economia.....	20
Quadro 3: Diferenças entre os modelos de agricultura Patronal e Familiar.	23
Quadro 4: Participação percentual da agricultura familiar na produção das principais culturas produzidas no meio rural em 2006 no Brasil.....	31
Tabela 1: Número de estabelecimentos, quantidade produzida e valor da produção leiteira por agricultura familiar e não familiar e tipo de leite no Brasil em 2006.	33
Tabela 2: Série de preços anuais médios nominais do leite pagos ao produtor (R\$/L) valores brutos (inclusos frete, CESSR).....	34
Tabela 3: Produção brasileira de leite e participação das regiões do país na produção.	37
Tabela 4: Produção de leite e de vacas ordenhadas no município de Doutor Mauricio Cardoso.....	47
Tabela 5: Número de produtores e percentual de produtores em relação ao número de hectares de terra na propriedade.	51
Tabela 6: Evolução da participação de produtores e evolução do número de vacas do programa.....	53
Tabela 7: Produção de leite no município segundo dados do IBGE e Produção de leite apresentada pelos agricultores participantes do Programa.....	56
Gráfico 1: Produção de Leite por Mesorregião no Rio Grande do Sul entre 1990 e 2007 (em mil litros).....	38
Gráfico 2: Valor Adicionado Bruto de Dr. Maurício Cardoso por setor de 2005 à 2010.	46
Gráfico 3: Número de produtores que apresentaram dados mês a mês de 2009 a 2012.	52

Gráfico 4: Vacas em lactação apresentadas no Programa Leite Nota 10, mês a mês nos anos de 2009, 2010,2011,2012.	53
Gráfico 5: Variação, em percentual, do número de produtor e vacas apresentadas no Programa Leite Nota 10, em relação ao ano anterior.....	54
Gráfico 6: Média de produção mensal litros /vacas declaradas no Programa Leite Nota 10, mês a mês, nos anos de 2009, 2010,2011,2012.	55
Gráfico 7: Média produção mensal apresentada, no Programa Leite Nota 10, mês a mês, nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012.	56
Figura 1: Localização de Doutor Maurício Cardoso no Rio Grande do Sul.	45

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. A IMPORTÂNCIA DO INCENTIVO PÚBLICO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	14
2.1 Funções do Estado e das políticas públicas	14
2.1.1 As políticas públicas brasileiras para a agricultura familiar	22
2.2 A importância da agricultura familiar	26
2.3 Importâncias da produção leiteira para a agricultura familiar	32
3. METODOLOGIA	40
4. ANÁLISE DO PROGRAMA LEITE NOTA 10 NO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	43
4.1 Aspectos gerais do município de Doutor Maurício Cardoso	44
4.2 Caracterização do Programa Leite Nota 10.....	48
4.3 Análise dos resultados da pesquisa	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS.....	59
ANEXO	67

1. INTRODUÇÃO

A atividade leiteira constitui-se em uma alternativa para a agricultura familiar compor a sua renda e fortalecer suas condições perante a sociedade. A produção de leite é difundida na agricultura familiar, pois não requer terras nobres para seu desenvolvimento. Devido ao fato de praticamente não haver barreiras à entrada no meio, ao consumo interno do produto para comercialização, bem como para o processamento, por permitir a obtenção de uma renda mensal, e pelo fato de utilizar a mão-de-obra familiar, a atividade leiteira torna-se uma importante alternativa econômica para os produtores da agricultura familiar (MELLO *et. al.*, 2003).

Segundo Ferrari *et. al.* (2005), a produção leiteira oferece aos produtores uma fonte de renda mensal, o que a difere de outras culturas, como milho e soja, cujo rendimento ocorre por safra, ou seja, anualmente. Essa atividade contribui para as despesas fixas mensais das famílias, mantendo o fluxo de caixa da propriedade em equilíbrio, apresentando importância considerável no orçamento das famílias. No entanto, a produção leiteira vem sofrendo grande pressão para se adequar às normas de melhorias que exigem novas tecnologias, colocando em risco a continuidade de muitos agricultores familiares na atividade.

Apesar de todas as transformações na cadeia leiteira brasileira, observa-se que um em cada três estabelecimentos classificados como sendo de agricultura familiar, produz alguma quantidade de leite. Esta produção vem se tornando um dos artigos mais importantes da agricultura brasileira (SOUZA, WAQUIL, 2008).

As mudanças necessárias na produção de leite vêm da exigência dos consumidores e também do governo. Com o Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite (PNQL), o governo objetiva a melhoria na qualidade do produto, através da mudança na forma como é produzido. O objetivo dessa melhoria é garantir à população o consumo de produtos lácteos mais seguros, além de dar condições aos produtores de terem um aumento em seus rendimentos (DÜRR, 2009).

Ainda, com o propósito de melhoria, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) publicou, em 2002, a Instrução Normativa nº 51 (IN 51), “que regulamenta a produção, identidade, qualidade, coleta e transporte do leite A, B, C, pasteurizado e cru refrigerado” (DÜRR, 2009, p.9). A normativa entrou em vigor no dia 1º de julho de 2005 nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste; já nas regiões

Norte e Nordeste somente no dia 1º de julho de 2007. Com a Instrução Normativa nº 51 a pretensão é abrir as portas de novos comércios para o leite, garantindo a sustentabilidade da produção pelos próximos anos.

As exigências da IN 51 são consideráveis e possivelmente muitos agricultores familiares, sem a intervenção do poder público, não serão capazes de se adequarem à legislação. Para tanto, se faz necessária à intervenção do poder público na assistência aos agricultores familiares com políticas de incentivo, no qual para o fortalecimento da agricultura familiar devem-se aumentar as possibilidades de infraestrutura, de assistência técnica, de crédito, entre outros.

Na questão social, as políticas devem considerar a capacidade da agricultura familiar de gerar emprego e renda. Os programas de incentivos concedidos pelos órgãos públicos à produção são formas empregadas para fomentar alguns segmentos econômicos e sociais. Com esses, busca-se produzir impactos favoráveis, principalmente se forem consideradas as regiões interioranas, onde o seu objetivo fundamental é fortalecer o desenvolvimento econômico e social, desestimular o êxodo rural e gerar trabalho e renda à população (NEUKIRCHEN *et. al.*, 2005).

A partir da década de 1990, a produção de leite tem se constituído numa das mais importantes atividades para a inserção econômica da agricultura familiar do Brasil no mercado. Essa produção é de fácil introdução nas pequenas propriedades por não exigir terras nobres, nem mão de obra especializada. O segmento familiar da agropecuária brasileira e as cadeias produtivas a ela interligadas responderam, em 2005, por 9 % do PIB brasileiro, o que representou uma queda em relação a 2003, quando sua participação constituiu mais de 10% do PIB nacional (COSTA, RIMKUS, REYDON, 2007).

Segundo o IBGE (2006), a agricultura familiar no Brasil correspondeu a 77% dos produtores rurais e gerou mais de 12 milhões de empregos no ano de 2006. Contudo, possuíam apenas 20% das terras e eram responsáveis por 30% da produção nacional.

A cadeia produtiva de leite vem sofrendo, nos últimos anos, algumas transformações no Brasil, um processo de reestruturação que tem gerado uma série de consequências para os diferentes elos envolvidos na mesma. Uma das características é que a produção primária tem se tornado cada vez mais dependente da indústria, perdendo autonomia sobre seus processos produtivos e escala de

produção (WILKINSON; BORTOLETO, 1999). Desse modo, a agricultura familiar estaria mais suscetível aos impactos destas transformações, sendo que esse segmento teria maior dificuldade de acompanhar o processo de especialização e de adoção de novas tecnologias que vem sendo implantadas na atividade.

Com a proposta de incentivo e geração de emprego e renda, a Prefeitura Municipal de Doutor Mauricio Cardoso criou, no ano de 2006, através da Lei nº 1228/2007, o Programa Leite Nota 10. Através desse programa, os agricultores familiares são incentivados a produzir leite em maior quantidade. Ainda, o programa promove o incentivo à comercialização legal do produto e, assim, permite a geração de uma segunda ou terceira alternativa de renda na propriedade. Com o incentivo financeiro recebido pelo litro de leite comercializado fica mais fácil ao produtor adequar sua propriedade às normas da IN 51, proporcionando mais qualidade ao leite produzido no município. A cada ano o governo municipal vem aprimorando a lei com novos meios de incentivo e fazendo os ajustes necessários.

Programas públicos, tais como o Programa Leite Nota 10, são formas de incentivo aos agricultores familiares, que muitas vezes não são acompanhados ou mesmo avaliados por parte dos governos, para verificar se o retorno atingido é o que se esperava, ao implantar o incentivo, ou se o mesmo está precisando ser reformulado para obter melhores resultados.

Nesse contexto, o estudo aqui apresentado procura responder à questão norteadora da pesquisa, que é derivada do tema, sendo ela: quais os resultados do Programa Leite Nota 10 para os agricultores familiares de Doutor Mauricio Cardoso entre os anos de 2009 a 2012? Sendo assim, tem como objetivo geral analisar os resultados do incentivo a produção leiteira, através do Programa Leite Nota 10, para os agricultores familiares de Doutor Maurício Cardoso, RS no período de 2009 a 2012. Para isso, os objetivos específicos que subsidiam o geral são:

- a) identificar a relevância dos incentivos públicos através de programas específicos para a agricultura familiar;
- b) caracterizar o papel da produção leiteira para a agricultura familiar;
- c) analisar os resultados do Programa Leite Nota 10 para os agricultores familiares de Dr. Maurício Cardoso, considerando os produtores participantes no período de 2009 a 2012;
- d) pesquisar os aspectos econômicos do município de Doutor Maurício Cardoso, RS.

Segundo Souza e Waquil (2008), um em cada três estabelecimentos classificados como sendo da agricultura familiar produz alguma quantidade de leite no Brasil, o que demonstra a importância do produto para esse segmento de produtores. A produção de leite é fortemente disseminada na agricultura familiar brasileira e isso se justifica por uma série de razões, dentre elas: o fato de não haver praticamente barreiras à entrada; a obtenção de uma renda mensal viabilizada; o uso de terras menos nobres; o uso de forma intensiva a mão-de-obra familiar.

Da mesma forma, no Noroeste do Rio Grande do Sul observa-se que a atividade leiteira está fortemente inserida na agricultura familiar, em especial no município de Doutor Maurício Cardoso, sendo relevante a realização de estudos como o que aqui se propõe de maneira a alcançar resultados que contribuam para evitar o êxodo rural e para estimular o desenvolvimento da agricultura familiar.

Por isso e dentre outros fatores, essa atividade merece ser estimulada pelo poder público. Dessa forma, o Programa Leite Nota 10, criado em 2006 e instituído em 2007 pelo Poder Público Municipal, acompanhado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, responsável pelo programa, merece ser estudado. Até o momento, poucos estudos foram realizados para avaliar esse programa. Dessa forma, a presente pesquisa justifica-se, pois apresenta novas informações quanto aos resultados que o Programa Leite Nota 10 proporciona para as propriedades familiares agrícolas em Dr. Maurício Cardoso, RS.

Outra contribuição será a elaboração de uma base de dados para novos estudos, pois estará oferecendo informações e subsídios aos acadêmicos e estudiosos que se interessam pelo assunto. Poderão ser realizadas novas pesquisas de aprofundamento em estudos de casos ou em diferentes regiões a partir das propostas desse estudo.

2. A IMPORTÂNCIA DO INCENTIVO PÚBLICO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Devido a influencia da agricultura familiar na formação da economia do país, faz-se necessário que o Estado estimule e fortaleça essa classe, através de incentivos públicos, estimulando a permanência e o desenvolvimento da agricultura familiar no campo. Para melhor entendimento deste capítulo, o mesmo encontra-se dividido em três partes; na primeira abordam-se as funções do Estado e políticas públicas na agricultura familiar; em seguida, discorre-se sobre a agricultura familiar e a importância da produção leiteira para a categoria.

2.1 Funções do Estado e das políticas públicas

Na sociedade, o setor público desempenha a importante tarefa de redistribuição de recursos. As discussões que têm se produzido ao longo dos tempos, sobre os seus objetivos de intervenção na economia de mercado são muitas. De acordo com Biderman e Arvate (2004), o setor público cumpre com funções econômicas de fundamental importância.

Entre os autores que defendem que o Estado deve limitar a sua intervenção na economia, uma função defendida é a criação de oportunidades para que o mercado, considerado por esses autores como o mais hábil controlador de recursos, funcione. Trata-se de regular ocorrências de concorrência imperfeita, suprimindo políticas de fixação de preços, possíveis barreiras à entrada e saída de empresas, produtos e informação assimétrica. Por esse motivo, há autores que defendem a privatização da maioria das empresas públicas, de maneira a aproximar mais os mercados da concorrência perfeita (ALVES, 1999).

No entendimento de Alverga (2010), para estabilizar os preços, o nível de emprego, a renda, entre outras variáveis macroeconômicas, faz-se necessária a intervenção do Estado na economia. A economia de mercado capitalista funciona em ciclos econômicos de expansão e contração da produção, da renda, do investimento e do emprego. Ainda, segundo o autor acima citado, até a crise de 1929¹, era a teoria neoclássica que prevalecia, a qual pregava a tese do equilíbrio

¹

Aonde houve uma superprodução e um subconsumo do capitalismo.

automático do mercado, pela qual a "mão invisível" deste último ajustaria os níveis de oferta e demanda agregada. A teoria neoclássica também se baseava na lei de Say, pela qual a oferta cria a sua própria demanda, o que teria por consequência a impossibilidade da ocorrência de crises de superprodução e de subconsumo.

Se todos os recursos e bens no mercado fossem alocados perfeitamente, como na teoria do equilíbrio geral, o setor público poderia não existir. Para Riani (1997) segundo a teoria do equilíbrio geral, haveria muitos compradores e muitos vendedores na indústria, tanto no mercado de fatores como de produtos. Haveria, ainda, por parte dos compradores e vendedores o perfeito conhecimento do mercado, a perfeita mobilidade dos recursos produtivos e a busca pela maximização da utilização, por parte dos consumidores, e maximização dos lucros, por parte das firmas.

Ainda, segundo Riani (1997), existem quatro características que impossibilitam a obtenção da produção ótima através do setor privado. São elas: a indivisibilidade do produto, as externalidades, os custos de produção e mercados imperfeitos, e, por último, os riscos e incertezas na oferta de bens.

De acordo com Rezende *et. al.* (2007), primeiro cabiam ao Estado serviços essenciais como a justiça e a segurança. Após a crise de 1929, percebeu-se a necessidade da intervenção do governo na economia para fins de combater a inflação ou desemprego de mão de obra. No período de 1929 a 1980, foi quando houve o maior intervencionismo do Estado na economia, período conhecido como Keynesianismo. Durante as duas grandes guerras, o objetivo foi a distribuição de renda mais justa, com a ampliação das atividades previdenciárias e de assistência social. Com o fim das guerras, os problemas de desenvolvimento econômico tornaram-se preocupações centrais dos governantes. Para incentivo ao desenvolvimento, promoveram ajustamentos na alocação de recursos, como na construção de estradas, bens públicos, segurança e justiça, educação e saúde, que passaram a ser públicos e privados, e buscaram a redistribuição da renda.

O Estado nacional desenvolvimentista, inserido no contexto Keynesiano, até entrar em crise na década de 1980, tinha como característica principal, alavancar o processo de desenvolvimento econômico. Até 1983, de 30% a 50% das inversões competiam ao setor público dada a importância do papel estatal na impulsão do investimento global, sem considerar a intermediação de "grande parte do

investimento privado através da administração de importantes fundos compulsórios de poupança” (CARNEIRO e MODIANO, 1992, p. 331).

Devido à crise financeira do Estado, o setor público federal redefiniu suas tarefas, com consequências para os demais níveis de governo. No entanto, a partir da Constituição de 1988, a União teve que ceder parte de seus recursos financeiros para estados e municípios, reduzindo drasticamente sua atuação na área das políticas públicas. As políticas no âmbito estadual e municipal, atualmente, são um tipo de política de caráter redistributivo ou anticíclico para garantir a renda e o emprego dos habitantes destas regiões (ABRUCIO e COUTO, 1996).

Conforme Biderman e Arvate (2004), enquanto instituição, o Estado tem a função de aperfeiçoar as ações dos cidadãos através da Constituição Nacional e por meios legais e jurídicos, institucionalizar os mercados, promover o desenvolvimento econômico e a segurança dos cidadãos. É através do Estado, que a sociedade procura alcançar seus fins políticos, a ordem, a liberdade, o bem-estar, a justiça social. Para o Estado, a ordem ou segurança pública, é o respeito à propriedade e aos contratos.

Segundo Alves (1999), uma função fundamental adotada pelo Estado é a distribuição dos rendimentos e, com isso, naturalmente, realizar o combate à pobreza e a exclusão social. Há autores que explicam a existência de redistribuição como consequência de instintos filantrópicos que encontram conveniência na minimização da pobreza. Outros a consideram como bem público, e quando moderada justifica-se como aceitável, uma vez que, combatendo a pobreza, o bem-estar da sociedade aumenta com a diminuição da criminalidade, a melhoria da saúde pública e o aumento da estabilidade social. Conforme Rezende *et. al.*(2007), com o acúmulo de funções econômicas delegadas ao Estado, os gastos do governo aumentaram consideravelmente.

Segundo Grisa (2010), a análise de políticas públicas nos Estados Unidos (EUA) começou a ser reconhecida na área do conhecimento e da disciplina acadêmica somente a partir da segunda metade do século XX. Sob o rótulo de "*policy science*", os estudos dedicados a esta área focaram estritamente as ações dos governos, estando ausentes preocupações em estabelecer relações com as bases teóricas referentes ao papel do Estado e suas instituições. Na Europa, a partir da década de 1970, a análise das políticas públicas ganhou destaque, onde, devido à tradição nestes estudos teóricos, as políticas públicas passaram a ser

compreendidas a partir de tais orientações, com a ascensão da social democracia, em que o planejamento e as políticas setoriais apresentaram maior notoriedade (FREY, 2000).

No Brasil, só recentemente estudos sobre políticas públicas passaram a ser realizados (FREY, 2000). As políticas de incentivo estão presentes no cenário brasileiro, porém existem fatores que são limitadores e deficitários para o alcance dos objetivos propostos para essas políticas.

Em relação à definição de políticas públicas, Teixeira (2002, p.02) as conceitua "[...] como diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado". As políticas públicas podem ser explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos, através dos quais se busca orientações sobre como se dará a aplicação de recursos públicos.

Souza (2006) resume a política pública como uma área do conhecimento que procura "colocar o governo em ação" e, ao mesmo tempo, analisar essa ação e, se preciso, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações. Ainda, na concepção da mesma fonte, a elaboração de políticas públicas baseia-se no "estágio em que os governos democráticos manifestam suas intenções e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real" (SOUZA, 2006, p.26).

De acordo com Teixeira (2002), as políticas públicas podem ser definidas quanto a sua atuação, sendo considerada importante essa definição para que se possa ter frente a sua formulação e implementação. São dois critérios que podem ser utilizados, classificando quanto à natureza ou grau da intervenção:

- 1) estrutural: procuram intervir nas relações fundamentais como renda, emprego, propriedade, sendo consideradas de longo prazo;
- 2) conjuntural ou emergencial: visam abrandar uma situação imediata, temporária, consideradas de curto prazo.

Ainda, Teixeira (2002) apresenta os benefícios e a atuação das políticas públicas. As mesmas estão dispostas no Quadro 1, onde verifica-se as políticas públicas quanto a compreensão dos benefícios, podendo ser universais, segmentadas e fragmentadas; e quanto ao papel nas relações sociais, sendo essas distributivas, redistributivas e regulatórias.

Quadro 1: Atuação e benefícios das políticas públicas.

Políticas públicas	Atuação
Quanto à compreensão dos benefícios	
Universais	Destinado para todos os cidadãos.
Segmentais	Proposto para um segmento da população, classificado por um fator determinante, como idade, condição física, gênero.
Fragmentadas	Atribuída a grupos sociais dentro de cada segmento.
Quanto ao papel nas relações sociais	
Distributivas	Visam distribuir benefícios individuais.
Redistributivas	Objetivam redistribuir recursos entre os grupos sociais.
Regulatórias	Propõem estabelecer regras e técnicas que controlem as ações dos atores para acatar de modo geral os interesses da sociedade.

Fonte: Teixeira (2002).

As políticas públicas podem ser políticas de governo que, de acordo com Almeida (2009), são aquelas em que o Executivo define em um processo simples de formulação e implementação medidas para responder às demandas da agenda política interna. Estas podem ser complexas, mas o caminho entre a apresentação do problema e a definição de uma política determinada de governo é curto e simples, ficando geralmente no plano administrativo, ou na competência dos próprios ministérios setoriais. E, ainda, podem ser políticas de Estado, aquelas que envolvem as burocracias de mais de uma agência do Estado, passando pelo Parlamento e por diversas instâncias de discussão. O trabalho da burocracia pode levar meses, bem como o eventual exame e discussão no Parlamento, pois políticas de Estado envolvem mudanças de outras normas ou disposições pré-existentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade.

Após a Constituição de 1988, os municípios conquistaram a autonomia política, podendo elaborar sua própria lei orgânica e demais leis e ainda fazer de forma direta a escolha de seus governantes. As competências definidas na Constituição Federal, no caso dos municípios, especificadas pela Lei Orgânica municipal, são responsabilidades e encargos atribuídos a cada esfera governamental para realizar sua gestão. Com grande autonomia, o município define suas políticas e aplica seus recursos, podendo legislar sobre assuntos de interesse local, expressão bastante abrangente, detalhada na Lei Orgânica, e instituir e arrecadar impostos sobre serviços, predial urbano, varejo de combustíveis líquidos (TEIXEIRA, 2002).

No entendimento de Abrucio e Couto (1996), os municípios, necessitam redesenhar sua atividade estatal, pois esses assumiram boa parte da responsabilidade por políticas, que antes cabiam à União, aumentando assim expressivamente os gastos dos municípios com saúde e educação.

Arretche (1996), em conformidade com Abrucio e Couto (1996), diz que pós-1988, no Estado federativo brasileiro, os estados e os municípios tornaram-se politicamente autônomos. Contudo, os governos interessados em passar para os governos locais a gestão de políticas públicas devem programar estratégias bem sucedidas de indução para obter a adesão dos mesmos.

Segundo Frey (2000), quando observa-se a política municipal no Brasil, confronta-se com vários problemas típicos. Primeiro, tem-se que levar em conta que o conhecimento científico no tocante à configuração das disposições institucionais e das características dos processos políticos municipais, é bastante limitado. De maneira geral, existem poucos estudos científicos sobre a política municipal, o que vale tanto para as condições institucionais, quanto para os processos políticos de decisão e de planejamento.

Em acordo com o que coloca o autor, é necessário considerar a ampla autonomia dos municípios tanto em assuntos financeiros e administrativos, como em políticas. O direito de poder outorgar a sua própria constituição local, concedido aos municípios com a Constituição de 1988, é relativo dessa abrangente autonomia organizacional, que acarreta uma variedade muito grande de arranjos institucionais nas Constituições municipais e nas respectivas leis complementares. A realização de tais estudos de políticas públicas é dificultada pela multiplicidade institucional no que diz respeito à configuração concreta da relação entre executivo e legislativo, às variadas formas de negociação nos municípios, e, acima de tudo, no que concerne aos múltiplos regulamentos referentes à inserção da comunidade local no processo político (FREY, 2000).

Dentro das políticas públicas encontramos as políticas agrícolas, que, segundo Mendes (1998), consistem em intervenções do governo e podem ocorrer através de subsídios, impostos e preços máximos. Os subsídios são incentivos econômicos dados aos produtores, sendo esses maiores do que aquele originado exclusivamente via mercado. Estes podem ser concedidos de várias maneiras, mas as principais são através da produção por meio de redução no preço de determinado

insumo e na diminuição na taxa de juros ou na venda através da comercialização de mercadoria por preço inferior ao custo de aquisição.

Ações e políticas públicas passaram a ser adotadas na agricultura utilizando como referência as funções da agricultura atribuídas por Johnston e Mellor (1961) *apud* Diniz (2012), segundo os quais a agricultura exerce cinco funções básicas sobre o resto da economia, conforme demonstrado no Quadro 2:

Quadro 2: Cinco funções básicas que a agricultura exerce sobre o resto da economia.

FUNÇÕES	CARACTERÍSTICAS
Liberação de mão de obra	A agricultura libera mão de obra para ser empregada na indústria e com isso evita que os salários pagos sofram elevações, para que a taxa de lucro não venha a deprimir e assegurar a acumulação sucessiva de capital. Durante a trajetória do desenvolvimento econômico é característico a transferência da mão de obra para onde possa ser mais produtiva, exigindo a utilização de mão de obra que pode ser totalmente suprida pelo setor agrícola;
Fornecimento de alimentos e matérias-primas	À medida que a demanda cresce com o desenvolvimento e a intensificação do processo de urbanização, a agricultura fornece alimentos e matérias-primas para o setor urbano-industrial. Porém, a produção e o consumo dos produtos agrícolas precisam evoluir no mesmo ritmo, para manter os preços estáveis e cumprir essa função exclusiva da agricultura;
Geração de divisas	Exportar os produtos agrícolas, para gerar divisas estrangeiras, e, por meio dessas, financiar o desenvolvimento, adquirir importações e amortizar a dívida externa;
Transferência de poupança para o setor urbano	Para que sejam possíveis as inversões na indústria e a implantação de infraestrutura econômica e social, a agricultura deve transferir poupanças. Durante as fases iniciais do processo de desenvolvimento, é muito comum o financiamento de infraestruturas serem proveniente da receita da agricultura;
Expansão do mercado interno	Complementando os mercados urbanos, construir mercados para bens industriais. O setor agrícola pode colaborar para expandir o mercado interno, através do consumo de bens e serviços finais produzidos por setores urbano-industriais, ou produzir alimentos e matérias-primas a custos baixos para suprir à demanda dos consumidores urbanos;

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Diniz, 2012.

Segundo Guilhoto *et. al.*, (2005), se por alguma razão específica ou um conjunto delas, o setor rural não atender a essas exigências, este pode constituir uma séria barreira ao desenvolvimento econômico autossustentado, uma vez que, por se tratar de uma atividade básica, os reflexos de seu desempenho atingem a evolução de outros setores e, logo, o comportamento da economia como um todo.

Segundo Roesler (1997), há inúmeras políticas públicas de incentivo a agropecuária brasileira, que tem enquanto objetivo promover a qualidade e fixar o homem no campo. No entanto, o controle dos recursos e a forma como são destinados, dificultam que sejam atingidas as metas pré-estabelecidas pelos programas de incentivo. Para cada região deveriam ser criadas políticas públicas específicas que respeitassem, ao serem formuladas, as particularidades de cada região. Dessa forma, visa atingir as principais atividades geradoras de emprego de cada local, fazendo com que se usufrua dos recursos energéticos, naturais e humanos disponíveis, garantindo à maximização do conhecimento e das tecnologias.

Barbosa e Couto (2008) citam como política pública a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), instituída em 1943, a qual sofreu diversas reformulações no decorrer dos anos. De forma geral, não sofreu muitas mudanças nos meados dos anos 1960 até o início dos anos 1980. Porém, logo após com o viés de redução das intervenções públicas no setor agrícola, o Estado estimulou a coordenação da venda através do mercado, buscando garantir renda aos agricultores, sem que isso afetasse os gastos diretos na aquisição e conservação de estoques públicos. O programa foi interrompido temporariamente de 1981 a 1986, com a crise financeira do Plano Cruzado.

Rezende (2003) ressalta que os preços mínimos sofreram queda de 30%, seguidos pela substituição dos preços indexados à inflação por um indexador exclusivo que cobria apenas o preço dos insumos usados na produção. No entanto, ainda segundo o autor, em 1987, a tentativa de controle da inflação do Plano Bresser, restituiu a indexação que prevalecia antes do Plano Cruzado. Na década de 1990, a política de preços possibilitou a política de crédito e facilitou a retomada da agricultura em seu nível de atividade.

No ano de 1996, ocorreram mudanças fundamentais no PGPM, colocando em prática os novos meios de apoio a comercialização das safras, entre eles o Valor de Escoamento do Produto (VEP), o Prêmio para Escoamento do Produto (PEP) e o Contrato de Opção de Venda de Produtos Agropecuários (COVPA) (BARBOSA e COUTO, 2008).

Segundo Mendes (1998), outra política de comercialização refere-se aos impostos indiretos que recaem sobre a venda de bens ou serviços, ou impostos diretos que incidem sobre a renda das pessoas ou lucro das empresas, e ainda os

impostos específicos e *ad valorem*. O primeiro é aquele em que o valor monetário é definido e deve ser pago ao Estado por cada unidade de produto vendido. O segundo é aquele em que o valor do tributo pago em cada unidade de produto negociado não é fixado, mas sim um percentual fixo sobre o produto vendido.

Além dessa política, também há a política de preços máximos, que engloba todas as políticas de controle de preços, com exceção das políticas de preços mínimos, tais como congelamento de preços, preço teto, e tabelamento de preços (MENDES, 1998). Segundo Nunes (2007), outros programas de transferência de renda também exercem impacto sobre a renda das famílias rurais brasileiras, como o Programa Bolsa Família e a Aposentadoria Rural.

Visto isso, torna-se relevante comentar mais detalhadamente acerca das principais políticas públicas brasileiras dirigidas à agricultura familiar.

2.1.1 As políticas públicas brasileiras para a agricultura familiar

Em uma pesquisa realizada pela FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação) e pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), com o objetivo principal de estabelecer um procedimento rumo a um “modelo de desenvolvimento sustentável”, escolheu-se a separação em dois modelos como forma de classificar os estabelecimentos agropecuários brasileiros, sendo “patronal” ou “familiar”. O primeiro modelo, o patronal, teria como característica a total separação entre gestão e trabalho, a organização descentralizada e ênfase na especialização. Já o segundo modelo, o familiar, teria como característica a relação íntima entre trabalho e gestão, o comando da técnica produtiva conduzida pelos proprietários, o destaque na diversificação produtiva e na qualidade de vida, a utilização do trabalho assalariado em modo complementar e a tomada de decisões imediatas vinculadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo (FAO/INCRA, 1994).

No Quadro 3, constam as principais diferenças apontadas pelo estudo entre a agricultura patronal e familiar. Essas diferenças podem ser percebidas através de quatro dimensões: cultura, tamanho, direção e trabalho.

Quadro 3: Diferenças entre os modelos de agricultura Patronal e Familiar.

DIMENSÃO	AGRICULTURA PATRONAL	AGRICULTURA FAMILIAR
Cultura	Monocultura	Policultura
Tamanho	Acima de 100 hectares	Até 50 hectares
Direção	Empresarial	Familiar
Trabalho	Contratado/assalariado	Membro da família

Fonte: FAO/INCRA (1994, p.2).

Aquino *et. al.* (2003) afirmam que, historicamente, a agricultura familiar brasileira tem sofrido com a indiferença da política pública. Com a institucionalização da Lei de Terras, em 1850, os governantes do Brasil induziram a sociedade a acreditar que só havia um caminho para a agricultura: "o da grande fazenda com assalariados". A agricultura de base patronal foi eleita como vetor do desenvolvimento rural no Brasil, ao contrário do que grande parte da intelectualidade do país pregava, propondo que fosse estimulada a constituição de um modelo de desenvolvimento rural baseado na agricultura familiar.

A agricultura familiar sempre foi um setor marginalizado no Brasil, essa situação é consequência tanto da herança colonial do país, como do processo de "modernização desigual" da agricultura brasileira. Diferente do modelo de desenvolvimento agrícola adotado nos países desenvolvidos como nos Estados Unidos, no Brasil optou-se por impedir que suas populações rurais tivessem acesso à propriedade da terra. No território americano a ocupação foi na unidade entre gestão e trabalho e a agricultura foi inteiramente baseada na estrutura familiar. Aqueles países que adotaram uma agricultura com base familiar e não patronal foram os que mais prosperaram na agricultura, enquanto que os países que dissociaram gestão e trabalho tiveram como resultado social uma imensa desigualdade (COSTA *et. al.*, 2007).

De acordo com Aquino *et. al.*, (2003), somente com a reforma da constituição em 1988 os agricultores familiares deixaram de ser tradicionalmente excluídos e começaram a fazer parte da pauta governamental com a elaboração de uma proposta de Lei Agrícola pelos movimentos sindicais, que incluía uma política de crédito voltada para eles. Com a crescente necessidade de intervenção estatal frente ao quadro de intensificação de exclusão social e o fortalecimento dos

movimentos sociais rurais, em meados da década de 1990, as políticas públicas em prol da agricultura familiar surgiram no Brasil.

O revigoramento e valorização da agricultura familiar dependem de uma série de fatores econômicos, sociais, políticos e culturais que precisam ser praticados na exploração da pequena propriedade rural para que os produtores inseridos no agronegócio consigam gerar renda superior àquela que define a linha da pobreza. Para que os produtores possam atingir o modelo ideal de funcionamento da propriedade é fundamental uma política agrícola diferenciada para o fortalecimento da agricultura familiar. Ainda, é importante que tenha como propósito aumentar as possibilidades de infraestrutura, de assistência técnica, de crédito, considerando a capacidade dos agricultores familiares de gerar emprego e renda e as condições deles de inserção competitiva nos mercados doméstico e global (COSTA *et. al.*, 2007).

Conforme a Conab (Companhia Nacional de Abastecimento) (2005), na década de 1990, houve, com a abertura comercial e a liberalização dos mercados de produtos agrícolas, um intenso processo de concentração de capitais no setor agroalimentar. Esses e vários outros fatores têm contribuído para o desenvolvimento de uma política pública que apoia a agricultura familiar.

Abramovay (1997) menciona o PRONAF (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar) como um exemplo de programa de política pública para beneficiar os agricultores familiares no Brasil. Foi em 1995 que o então presidente Fernando Henrique Cardoso lançou este programa, tendo como objetivo concentrar os poucos recursos da política agrícola para direcioná-los a um setor no qual se visualizava o dinamismo e viabilidade econômica.

Para a tomada de créditos, no caso do PRONAF, é feita a caracterização dos agricultores familiares, seja para custeio ou investimento, pelas agências financeiras, tendo como base a sua renda bruta total anual, levando em consideração todas as atividades produtivas que são desenvolvidas pelo conjunto familiar. Porém, a instituição financeira leva em consideração os fatores de risco quando se dá a opção pelo crédito. Esses riscos são inerentes a cada atividade para aquele município ou região. Assim, se o agricultor familiar desenvolve uma atividade que possui alto risco, de acordo com as planilhas econômicas que garantem a sustentabilidade do agente financeiro, o mesmo poderá não ter o crédito liberado. Com isso, promove-se

a exclusão do agricultor para promover a sustentabilidade econômica e social da unidade de produção familiar (SUNDERHUS, 2006).

A criação do PRONAF demonstra um avanço na direção dos programas de políticas públicas para a agricultura familiar, considerado pela história um setor reprimido, incapaz de desenvolver suas potencialidades enquanto forma social de produção (WANDERLEY, 1995). Para Teixeira (2002), o PRONAF foi uma grande conquista, pois possibilitou aos agricultores familiares maior democratização do crédito rural, maior capacitação para eles e para técnicos, recursos para infraestrutura no município e para assistência técnica, e extensão rural de infraestrutura.

Ao analisar o PRONAF, Abramovay e Veiga (1999) concluíram que o programa, apesar de seus limites, colabora positivamente para a criação de um clima favorável ao desenvolvimento rural, sendo necessário para o aumento da base social da política nacional de crédito, com a inclusão dos agricultores familiares. Para os autores, o aspecto mais importante do programa foi a institucionalização de uma nova relação entre o sistema bancário e a agricultura familiar, acarretando em uma dimensão pública inédita no país.

Nunes (2007) cita o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, como outra política pública voltada aos agricultores familiares. Esse programa permite a aquisição pública de produtos de agricultores familiares por valores de comercialização estabelecidos pela CONAB. Os produtos são comprados com a finalidade de serem doados, utilizados para a merenda escolar ou ainda para a formação de estoques.

O programa foi criado em julho de 2003 pela Lei 10.696/03, instituído para incentivar a agricultura familiar, gerar a inclusão social no campo e assegurar a boa alimentação da população em situação de precariedade alimentar, por meio do investimento na produção familiar. Os programas do PAA, operacionalizados pela CONAB, atingiram aproximadamente 50,3 mil famílias favorecidas entre agricultores e consumidores nos primeiros anos. O Programa do Leite do PAA, operacionalizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, mais desenvolvido nas regiões Nordeste e Norte de Minas Gerais, envolveu aproximadamente 656,8 mil famílias no acumulado dos anos 2003 e 2004, entre agricultores e consumidores (NUNES, 2007).

Segundo Delgado *et. al.*(2005), vem sendo alcançados diversos benefícios com o Programa de Aquisição de Alimentos. Dentre esses benefícios está o apoio à produção para o autoconsumo, o excedente para comercialização, a recuperação dos preços recebidos pelos produtores, a melhor organização e planejamento da oferta no segmento produtivo, o aumento, a diversificação e a melhoria da qualidade da produção para o autoconsumo.

Com os incentivos concedidos pelo poder público, a agricultura vem sofrendo mudanças no seu padrão de produção e em suas culturas, o que tem promovido novos olhares sobre a agricultura familiar, conforme alguns autores defendem. Com o objetivo de maiores detalhamentos sobre a agricultura familiar, na próxima seção o tema é a ela direcionado.

2.2 A importância da agricultura familiar

A importância da agricultura familiar se mostra nas políticas públicas durante a última década, em decorrência de reivindicações das organizações dos trabalhadores rurais. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), destacando as políticas da Reforma Agrária, o Censo da Reforma Agrária, o Projeto Lumiar, o PRONAF e o já extinto Programa 09 sobre Agricultura Familiar da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) são organizações reivindicadoras. Este último foi um marco nos anos de 1990, ponderando que foi uma das ações pioneiras na iniciativa desta empresa de sistematização das suas ações com este segmento social (SCHMITZ e MOTA, 2007).

Segundo Abramovay (2006), a valorização da agricultura familiar no Brasil foi regulada a partir de três planos distintos. No primeiro, o plano intelectual, devido ao fato de diversos estudos e pesquisas terem permitido estratificar e capturar toda a diversidade da agricultura familiar no país, bem como avaliar a sua relevância socioeconômica. O segundo plano é o das políticas públicas após o PRONAF e a intensificação dos projetos de assentamentos de reforma agrária durante a década de 1990. Com essas, dentre outras, foi possível a geração de novas oportunidades de ocupação e negócios no campo a milhares de famílias. Por último, o plano social, onde um conjunto de forças organizadas cuja principal bandeira de luta é a afirmação da viabilidade econômica da produção familiar, e sua consolidação como seguimento importante para a economia social.

Wanderley (1999, p. 21), no que se refere a agricultura familiar no Brasil diz que:

A agricultura familiar não é uma categoria social recente, nem a ela corresponde uma categoria analítica nova na sociologia rural. No entanto, sua utilização, com o significado e abrangência que lhe tem sido atribuído nos últimos anos, no Brasil, assume ares de novidade e renovação.

A agricultura patronal gera menos ocupações do que a agricultura familiar. A agricultura familiar utiliza de maneira mais eficiente os recursos escassos da terra, irradia mais desenvolvimento local, trabalho e capital. Autores refutam a tese de que não há espaço para a agricultura familiar, onde se diz que essa não seria sustentável dentro de uma economia cada vez mais concorrente. O oposto ocorre, com a economia acelerada pode haver problemas, mas também gera várias oportunidades de negócios, nas quais os produtores familiares têm amplas vantagens em relação à grande empresa (GUANZIROLI *et. al.*, 2001).

Enquanto segmento sócio produtivo, a agricultura familiar assume proporções de suma importância para a formulação de um projeto de desenvolvimento no Brasil, onde cerca de 90% de seus 5.807 municípios têm como base de sua economia a atividade agrícola. Conforme IBGE (2006), nos dados do Censo Agropecuário de 2005, no Brasil havia 4.367.902 estabelecimentos rurais de agricultura familiar, correspondendo a 84,4% de todos os estabelecimentos rurais, que responderam por 40% do valor bruto da produção agrícola. Apesar de representarem 84,4% das propriedades rurais, possuem apenas 24,3% da área ocupada total, evidenciando uma alta concentração fundiária no país, onde as propriedades não familiares, embora representassem apenas 15,6% do total, possuíam 75,7% da área ocupada no mesmo ano (ABRAMOVAY, 2006).

Bianchini (2005) expõe que, além de formular um preciso conceito de agricultura familiar, é importante trabalhar no encadeamento de saberes ecológicos, agronômicos, econômicos e sociais, que nos permite aperfeiçoar processos plausíveis de exploração da natureza e combinados com as exigências de reprodução social das sociedades locais. Ainda, segundo o autor, as políticas públicas beneficiaram um modelo de agricultura não sustentável, favorecendo a agricultura patronal em desvantagem da familiar, sendo que as políticas voltadas para a agricultura familiar, mais adaptáveis ao novo paradigma que está emergindo, seriam a saída para o desenvolvimento sustentável.

Para o fortalecimento da agricultura familiar, um fato importante foi a homologação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, por meio da Lei 11.326/2006, também conhecida como “Lei da Agricultura Familiar”. Essa lei estabeleceu “conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar” (Art. 1º). Em seu artigo 3º, a lei estabeleceu também que:

[...] considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; IV dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Segundo Schmitz e Mota (2007), a agricultura familiar pode ser caracterizada com cinco denominações diferentes, isto é, a agricultura não patronal ou não empresarial pode ser dita como campesinato, pequena produção, agricultura familiar, produção familiar rural e produção familiar coletiva. Para Wanderley (1999), o agricultor familiar é a continuidade das formas anteriores, sendo que um agricultor tem como herança a tradição camponesa que se adaptou às novas exigências do mercado.

Sidersky (1990) e Romeiro (1998) discutem a caracterização da agricultura familiar utilizando-se paralelamente dos conceitos do pequeno produtor e da unidade econômica camponesa. Eles estabelecem três características principais para determinar a unidade econômica camponesa, sendo elas o acesso aos meios de produção, dentre eles a terra, o modo familiar da produção, e a relação com o mercado, enquanto articulador com o sistema global capitalista.

De acordo com Chayanov (1966) *apud* Abramovay (1992), ao contrário do trabalhador assalariado, o camponês cria sua própria experiência, sendo que a sua principal finalidade econômica é organizar o ano de trabalho para suprir, primeiramente, a demanda da família e, se possível, economizar ou reinvestir em seu capital, destacando que pouco recurso sobra para essa finalidade. Nesse contexto, Mendras (1978) diz que o trabalho camponês não é remunerado, pois o grupo doméstico constitui uma comunidade onde cada integrante coopera com sua mão de obra para garantir a subsistência, sem haver contabilização do seu trabalho.

A teoria de Chayanov afirma que a unidade de produção familiar na agricultura é conduzida por princípios gerais de funcionamento interno que a torna contrária à unidade de produção capitalista. Segundo esses princípios, a empresa familiar não tem como base de extração a apropriação do trabalho alheio, ou seja, a mais-valia. Dessa forma, a fonte do trabalho que aciona o capital envolvido no seu procedimento de produção é o proprietário dos meios de produção (WANDERLEY, 1998).

Historicamente, a agricultura familiar confrontou-se com um quadro macroeconômico adverso, marcado pela instabilidade monetária e inflação elevada, pela discriminação negativa da política agrícola que beneficiava os produtores patronais, política comercial e cambial desfavorável, e ainda a carência dos serviços públicos de incentivo ao desenvolvimento rural. Ao invés de promover o desenvolvimento rural e local, o conjunto de políticas públicas ocasionou o esvaziamento do campo e dificultou o desenvolvimento local, em favor das grandes metrópoles e cidades médias (BUAINAIN *et. al.*, 2004).

Para Lamarche (1993), a agricultura familiar brasileira foi fortemente marcada pelas genealogias coloniais da economia e da sociedade, centradas em três pontos: a monocultura de exportação, a grande propriedade, e o trabalho escravo.

Encontra-se na agricultura familiar brasileira uma gama de propriedades extremamente diversificadas, onde há famílias que habitam e cultivam minifúndios em condições de extrema pobreza, como há também os produtores inseridos no moderno agronegócio e que geram rendas diversas vezes superiores à que determina a linha da pobreza. Essa diferenciação está associada à formação dos grupos ao longo da história, a heranças culturais, à experiência profissional e de vida particulares, ao acesso e à disponibilidade diferenciada aos recursos naturais, ao capital humano e ao capital social. A distinção também está agregada à inserção dos grupos em paisagens agrárias muito diferentes uma das outras, a entrada diferenciada nos mercados, e à inserção socioeconômica dos produtores, que procedem tanto das condições particulares dos vários grupos, como de conveniências criadas pela oscilação da economia como um todo e pelas políticas públicas (BUAINAIN *et. al.*, 2004).

De acordo com FAO/INCRA (1994), as modalidades teóricas de agricultura familiar foram ordenadas com a intenção de agrupar os agricultores, classificando

em três modalidades: a agricultura familiar consolidada, a agricultura familiar de transição e a agricultura familiar periférica.

Ainda de acordo com a fonte a cima citada na agricultura familiar consolidada se reúne o menor número de estabelecimentos. A maior parte das propriedades trabalha em padrões empresariais, onde os produtores estão integrados ao mercado, e possui acesso as inovações tecnológicas e às políticas públicas. A agricultura familiar de transição, na sua maior parte, não conta com o acesso à maioria das políticas públicas e programas governamentais e é composta por produtores integrados parcialmente às inovações tecnológicas, ao mercado. Já a agricultura familiar periférica, composta por aproximadamente 50% dos estabelecimentos rurais, que formam a agricultura familiar brasileira, funciona com um amplo potencial de viabilização econômica.

Contudo, observa-se que a maior parte das propriedades de agricultores familiares são precárias em termos de infraestrutura e submissos a programas de políticas públicas que disponibilizaram remanejamento de terras, crédito, comercialização, auxílio técnico, formação de pessoal (FAO/INCRA, 1994).

Segundo Buainain *et. al.*(2004), um traço marcante e a principal distorção da estruturação fundiária no Brasil é a má divisão da propriedade da terra. Há um número expressivo de agricultores familiares, que são proprietários de um lote menor que 5 ha, área considerada pequena no país, e que inviabiliza a exploração sustentável dos estabelecimentos agropecuários. Com a entrada em determinadas cadeias produtivas, pela localização econômica e grau de capitalização, as pequenas propriedades garantem o crescimento da sustentabilidade na mesma.

Segundo IBGE (2006), a agricultura familiar somou 84,4% dos estabelecimentos rurais em 2006. Porém, possuía uma área total que ocupava 80,25 milhões de hectares, ou seja, 24,3% da área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Constatase, através destes dados, uma estrutura agrária ainda concentrada no país: os estabelecimentos não familiares, apesar de representarem 15,6% do total dos estabelecimentos, ocupavam 75,7% da área ocupada em 2006. A área média dos estabelecimentos familiares era de 18,37 hectares e a dos não familiares, de 309,18 hectares.

Conforme o quadro 4, a agricultura familiar foi responsável pela produção de grande parte das principais culturas produzidas no país em 2006, sendo que do

Valor Bruto da Produção (VBP) da pecuária de corte produziu 24% no total, 52% da pecuária leiteira, 58% dos suínos e 40% das aves e ovos.

Quadro 4: Participação percentual da agricultura familiar na produção das principais culturas produzidas no meio rural em 2006 no Brasil.

Cultura	Percentual (%)	Cultura	Percentual (%)
Mandioca	87	Arroz	34
Feijão	70	Café	38
Banana	58	Suínos	50
Leite	59	Bovinos	30
Milho	46	Soja	16
Trigo	46		

Fonte: Elaborado pela autora a partir de IBGE 2006.

Buainain *et. al.*, (2004) afirmam que em 1996, 39,8% dos estabelecimentos familiares no Brasil, possuíam menos de 5 hectares (há): 30% tinham entre 5 a 20 hectares, e 17% estavam na faixa de 20 a 50 hectares. Os agricultores familiares com área maior que 100 ha e menor que a área máxima regional perfaziam 5,9% dos estabelecimentos; porém, ocupavam 44,7% de toda a área da agricultura familiar brasileira.

Conforme Souza (2002), apesar da falta de políticas públicas a seu favor, a agricultura familiar vem confirmando ser mais eficiente do que a agricultura patronal. Essa afirmação pode ser comprovada pelo fato da agricultura familiar ser fundamental para gerar postos de trabalho no meio rural brasileiro.

Apesar de a agricultura familiar representar a grande maioria no panorama agrícola brasileiro, as políticas agrícolas aplicadas fizeram aumentar a concentração de renda e de terra. Mesmo com toda política agrícola contrária no Brasil, a agricultura familiar resiste e também dá sinais de recuperação, transformando seus mecanismos de sobrevivência e, assim, tornando-se competitiva dentro do mercado (GALLETTA, 1995).

A agricultura familiar, se for detentora de potencial humano e contar com políticas públicas adequadas, pode contribuir para o desenvolvimento agrícola nacional. Dentre as culturas produzidas pela agricultura familiar dar-se-á destaque,

na próxima seção, para a produção leiteira que, por não exigir terras nobres e empregando a mão de obra familiar, representa uma alternativa de rendimentos.

2.3 Importâncias da produção leiteira para a agricultura familiar

Quando o setor agropecuário familiar é citado, sempre é lembrado por sua importância na absorção de mão de obra e na produção de alimentos, principalmente voltada para o autoconsumo, isto é, volta-se mais aos papéis de caráter social do que aos econômicos, pois sua produtividade e a incorporação tecnológica são obtidas em menor escala. Contudo, faz-se necessário observar que a produção familiar contribui para que êxodo rural não seja tão intenso e constitui fonte de recursos para as famílias com menor renda, além de contribuir significativamente para a geração de riqueza, levando em consideração não só a economia do setor agropecuário, mas do próprio país (GUILHOTO *et. al.*, 2005).

De acordo com Lucena (2000), no processo de desenvolvimento econômico a agricultura tem um papel fundamental, movimentando a indústria, o comércio e os serviços, e, através de um encadeamento, o restante da economia. Ainda, o desenvolvimento agrícola é induzido pelo crescimento urbano-industrial, pois o mesmo demanda mão-de-obra, matérias-primas e alimentos do setor agrícola.

Guilhoto *et. al.*, (2005) ressalta que ao comparar a agricultura com a pecuária, nos dois tipos de agronegócio, familiar e patronal, o PIB associado à agricultura é maior, mas no caso do agronegócio familiar, o setor pecuário é mais presente, devido à forte atuação na avicultura, suinocultura e bovinocultura leiteira.

De acordo com Costa *et. al.*, (2007), as atividades da produção animal, por apresentarem valor agregado mais elevado, tiveram uma maior participação na composição do Valor Bruto da Produção (VBP) nacional no ano 2000. Entre elas, destacam-se a pecuária de leite, com 13,3% de todo o VBP da agricultura familiar, seguida por aves/ovos, com 10,5%, e pecuária de corte, com 9,5%. O milho e o feijão, apesar de serem cultivados na maioria dos estabelecimentos familiares, apresentam baixa participação no VBP total da agricultura familiar, representando 8,7% e 3,8%, respectivamente. Daí se dá a importância do incentivo público para a produção leiteira na agricultura familiar, visando o aumento na renda e a melhoria na qualidade de vida, e ainda a permanência dos agricultores no campo.

Segundo Scapini (2012), o Brasil alcançou a autossuficiência em produtos lácteos, abastecendo a população e exportando uma quantidade ainda considerada pequena, cerca de 3% ao ano. A produção de leite em nosso país vem crescendo na média de 5% ao ano, tendo saído no ano de 1990 da marca dos 14,5 bilhões de litros produzidos para 30,5 bilhões em 2010.

O Brasil ainda pode ir muito além e transformar-se num grande exportador de leite, devido às características favoráveis, como a detenção da maior área agricultável do mundo e cerca de 330 milhões de hectares de áreas com pastagens. Além do maior reservatório de água doce do mundo, condições de solo e topografia, clima variado, excelente luminosidade, predomínio da produção de leite a pasto, com 82% dos estabelecimentos produtores utilizando a mão-de-obra familiar, o que diminui o custo de produção, constituem outras vantagens (SCAPINI, 2012).

Segundo Martins (2004), no Brasil a atividade leiteira é praticada em todas as regiões, estando, atualmente, presente em aproximadamente 1,8 milhões de propriedades rurais, destas 80% são unidades familiares de produção. A atividade é considerada de grande potencial para o emprego de mão de obra. Com um dos maiores rebanhos do mundo e produzindo, aproximadamente, 25 bilhões de litros de leite por ano estima-se que o setor envolva cerca de 3,6 milhões de pessoas. O produto lácteo nacional registrou um aumento 74,7% no volume de leite produzido, no período de 1995 a 2008, e 407,5% no valor da produção (IBGE/SIDRA, 2010).

De acordo com dados do censo agropecuário de 2006 realizado pelo IBGE, a agricultura familiar foi responsável por 57,61% da produção leiteira brasileira, como pode ser visto na tabela 1.

Tabela 1: Número de estabelecimentos, quantidade produzida e valor da produção leiteira por agricultura familiar e não familiar e tipo de leite no Brasil em 2006.

Tipo de Agricultura	Tipo Leite	Número estabelecimentos agropecuários (Unidades)	Quantidade produzida (Litros)	Valor da produção (Reais)
Total	Total	-	20.603.240.092	9.022.224.968
	Leite de vaca	1.350.809	20.567.499.904	8.977.200.998
Agricultura familiar - lei 11.326	Total	-	11.872.976.797	5.052.478.929
	Leite de vaca	1.089.336	11.848.997.293	5.023.139.134
Agricultura não familiar	Total	-	8.730.263.295	3.969.746.039
	Leite de vaca	261.473	8.718.502.611	3.954.061.864

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário 2006.

Em uma análise sobre o preço do litro de leite, Gomes *et. al.*, (2004) estuda o período 95/96, onde observa que os preços foram bem mais elevados nos dois primeiros anos do Plano Real em comparação com os anos subsequentes, embora sendo bem inferiores aos dos anos anteriores. Segundo CEPEA (2013), a média anual do valor pago pelo litro de leite aos produtores no RS e no Brasil apresenta uma pequena diferença, onde os preços em média no Brasil são maiores que os exercidos no RS, conforme podemos ver na tabela 2 a seguir.

Tabela 2: Série de preços anuais médios nominais do leite pagos ao produtor (R\$/L) valores brutos (inclusos frete, CESSR)²

Ano	Média Anual RS	Média Anual BRASIL
2000	0,2899	0,2936
2001	0,2936	0,3259
2002	0,3259	0,4348
2003	0,4348	0,4868
2004	0,4868	0,5098
2005	0,5098	0,4630
2006	0,4630	0,5992
2007	0,5992	0,6350
2008	0,6350	0,6469
2009	0,6469	0,6406
2010	0,6406	0,7736
2011	0,7736	0,8282
2012	0,8282	0,8641

Fonte: CEPEA, 2013.

Em 1960, o volume de leite produzido no Rio Grande do Sul era de 381 milhões de litros, crescendo para 1,86 bilhões de litros em 1996 e ainda mais no ano de 2006, chegando a 2,75 bilhões de litros (TRENNEPOHL, 2011).

Ferrari *et. al.*, (2005), referem-se à produção leiteira como uma atividade essencial para movimentar o comércio local. Em municípios menores sua relevância está no recolhimento de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e para a construção dos índices que deliberam o retorno de impostos federais e estaduais.

Para Novaes (2004), o pequeno produtor necessita organizar os fatores que envolvem a produção leiteira, “tais como ordenha, sanidade, conforto, genética além do gerenciamento eficiente que envolve desde o planejamento inicial até o monitoramento dos indicadores zootécnicos e econômicos” (p. 92), para que as

² Os valores da Tabela 1 foram obtidos a partir do cálculo da média dos dados mensais fornecidos pelo Cepea, 2013.

unidades familiares tenham a qualidade exigida pelos consumidores mais exigentes na questão de qualidade com custos baixos.

Alguns fatores influenciam para que a permanência dos pequenos agricultores na atividade seja ameaçada. Esses elementos que aceleram o ritmo de exclusão, segundo Ferrari *et. al.*(2005, p. 5), podem ser reunidos nos agrupamentos seguintes:

(i) as exigências em torno do que é definido como “qualidade” (mas num conceito restrito, mais vinculado aos aspectos higiênico-sanitários) da produção, do manuseio do produto e do transporte do leite do produtor às unidades de recebimento e/ou processamento industrial (Portaria 56 e Instrução Normativa 51 do MAPA); (ii) a forma de pagamento do leite, por volume de leite vendido; (iii) a forma de cobrança de frete, também por volume de leite e, em regiões cuja produção de leite é recente, (iv) a ociosidade do frete decorrente da disputa pela matéria-prima, e (v) o acesso privilegiado por parte dos produtores mais capitalizados aos instrumentos tradicionais de políticas públicas (crédito, assistência técnica, pesquisa, ações de fomento, controle sanitário).

Ainda, segundo Ferrari *et. al.*(2005), essas ameaças podem ser reunidas em dois grupos: (a) baixa renda obtida com a atividade que pode ser em razão da pequena escala de produção. Também devido à cobrança do frete por volume produzido, passando parte da renda obtida na produção, para a coleta e transporte do leite da propriedade até o ponto de recebimento; e (b) a qualidade satisfatória da produção que se dá em decorrência da renda da atividade, sendo que a mesma permite amortizar investimentos que possibilitem melhorias de qualidade.

De acordo com Scapini (2012), existe a possibilidade de aumentar consideravelmente a produtividade dos rebanhos, avaliada no Brasil como baixa, alcançando a marca de 1.260 litros por vaca/ano, podendo com melhoramento genético e com o enriquecimento da alimentação do gado dobrar ou triplicar esta marca. Devido ao aumento da demanda no mercado externo, principalmente nos países emergentes, como também no mercado interno, e com a melhoria dos salários e programas sociais do Governo Federal, é importante considerar que a tendência do mercado é que a produção de leite continue sendo uma atividade viável nos próximos anos.

Com a abertura do mercado brasileiro e as mudanças que vem ocorrendo na economia, a concorrência no setor leiteiro também aumentou, exigindo maior eficiência produtiva e qualidade do produto. Ademais, passou a ter um consumidor mais exigente quanto as variedades, quantidades de produtos lácteos no tempo, local, forma e preços acessíveis (CASTRO; PADULA *et.al.*,1998).

De acordo com Trennepohl (2011), o desafio da atividade leiteira é consolidar o Brasil no mercado internacional como exportador. Esforços vêm sendo feitos para encontrar interessados potenciais na aquisição da produção nacional e para atender as normas sanitárias e de qualidade do mercado mundial. O patamar ainda distante de nossa realidade pode ser confirmado pelo comportamento da balança comercial do setor no ano de 2009.

Silva (2003) classifica as inovações que expressam o real conteúdo do progresso tecnológico de produção na agricultura. Essas inovações classificam-se em inovações mecânicas, que afetam a intensidade e o ritmo da jornada de trabalho. As físico-químicas, que modificam as condições naturais do solo, elevando a produtividade e reduzindo as perdas naturais do processo produtivo. As biológicas, que afetam principalmente a velocidade de rotação do capital adiantado no processo produtivo. E as agrônômicas, que permitem novos métodos de organização da produção através de recombinação dos recursos disponíveis.

Sunderhus (2006) ressalta a importância da construção de uma matriz tecnológica disponível em uma política pública diferenciada, disponibilizada para os agricultores familiares e suas organizações de representação de suas regiões produtoras. Esse processo deve ser interativo de forma que estes agricultores consigam alcançar novas oportunidades de mercado e níveis de produtividade competitivos para sustentabilidade familiar.

Afirma-se que os produtores da economia familiar podem sobreviver com a produção de leite. Porém, caso aumentassem a produtividade da terra, dos animais, o volume produzido e realizassem melhor alocação dos recursos poderiam viver em melhores condições (LEITE, 2006).

Segundo Campos e Piacenti (2007), a bovinocultura de leite ou pecuária leiteira tem importância fundamental para o setor agropecuário brasileiro, sendo que a atividade leiteira participa na formação da renda de grande número de produtores, além de ser responsável pela absorção de mão de obra rural contratada e familiar, proporcionando a fixação do homem no campo.

Devido à forma de colonização e à herança cultural de povos europeus, a Região Sul possui características que determinam o êxito de propriedades familiares rurais. Fatores inerentes capacitaram os produtores a desenvolverem formas de associativismo, permitindo que pequenas unidades produtoras pudessem competir com propriedades maiores. Estas propriedades, praticamente, têm o mesmo

potencial de absorção tecnológica das patronais, o que as torna produtivas. A valorização da terra evitou a competição predatória e os grandes investimentos migraram para áreas com abundância de terra, colonizadas mais recentemente, como é o caso do Centro-Oeste (GUILHOTO *et. al.*, 2005).

O Brasil está deixando de ser um importador de produtos lácteos para se tornar um concorrente notável no mercado de leite em pó integral. Durante o período de 2006 a 2008 a produção de leite no Brasil se expandiu a 6% ao ano e, no ano de 2009, registra um crescimento de 5% (TRENNEPOHL, 2011).

No Rio Grande do Sul, Scapini (2012) afirma que a produção leiteira tem um expressivo potencial de crescimento, devido ao clima temperado favorável, ao solo fértil, a disponibilidade em abundância de água, cultivo de pasto como base de alimentação ao rebanho, em pequenas propriedades com mão-de-obra familiar, e baixo custo de produção. Ainda, a produção leiteira nesta região tem concorrência mínima com as plantações de cana-de-açúcar para produção de etanol comparada a regiões como Minas Gerais, por exemplo. Torna-se também uma importante alternativa para os produtores de fumo, que deverão migrar para outras culturas devido aos acordos internacionais de redução no cultivo do tabaco.

Segundo Maia *et. al.*, (2013), a Região Sudeste, a décadas, é responsável pela maior parte do leite produzido no país. Entretanto, essa região, que produzia mais da metade da produção nacional, em 1974, vem perdendo participação relativa e, em 2011, passou a responder por, aproximadamente, um terço do leite brasileiro. A região Nordeste conservou sua contribuição estável; já as regiões Norte, Centro-Oeste e, sobretudo, a Região Sul ganharam participação. A Região Sul passou a produzir, em 2011, a 32% da produção nacional como pode-se ver na tabela 3.

Tabela 3: Produção brasileira de leite e participação das regiões do país na produção.

Ano	Produção de leite anual (em bilhões de litros)	Norte (%)	Nordeste (%)	Sudeste (%)	Sul (%)	Centro-Oeste (%)
1974	7,1	1	13	54	23	9
1980	11,2	1	14	51	23	11
1990	14,5	4	14	48	23	12
2000	19,8	5	11	43	25	16
2010	30,7	6	13	36	31	14
2011	32,1	5	13	35	32	15

Fonte: MAIA *et. al.*, 2013.

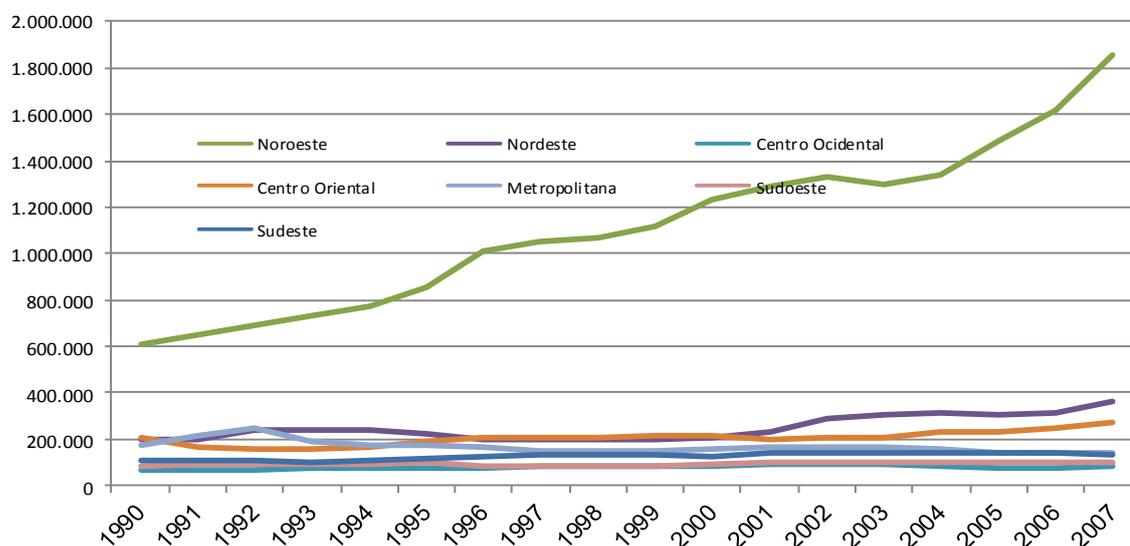
Segundo Mühlbach (2000), no Rio Grande do Sul, é nas regiões do Planalto, Missões, Alto do Jacuí e Alto Uruguai que a produção leiteira se concentra, devido ao solo rico, aos recursos hídricos e ao clima favorável. Essas regiões são privilegiadas para produzir leite devido essas características.

De acordo com IBGE (2006), no Rio Grande do Sul, há 204 mil estabelecimentos produtores de leite que, em conjunto, produzem 2,7 bilhões de litros anualmente, totalizando uma média de 13,5 mil litros por ano em cada estabelecimento produtor.

Silva Neto e Basso (2005) apresentam a atividade leiteira como uma alternativa para a região Noroeste do Rio Grande do Sul. Assim, o que se refere à atividade leiteira exige muito mais que apenas trabalho braçal, é uma atividade que requer dedicação, estrutura, aspectos que nem todos têm e dispõe. Porém, não se pode desconsiderar que a produção leiteira é uma importante fonte de renda para muitas propriedades rurais, em especial aquelas que detêm pouca área de terra útil, sendo que em muitos casos a atividade leiteira é a maior ou a única fonte de renda da família.

Segundo Trennepohl (2011), a Região Noroeste do estado responde por 60% da produção de leite, sendo a principal responsável pelo crescimento do setor nas últimas décadas como verifica-se no gráfico 1. No ano de 2006, a região produziu 1,55 bilhões de litros de leite, com um rebanho de 586 mil vacas ordenhadas.

Gráfico 1: Produção de Leite por Mesorregião no Rio Grande do Sul entre 1990 e 2007 (em mil litros).



Fonte: IBGE - Pesquisa Pecuária Municipal, 2008.

Após discutir o papel do Estado nas políticas públicas voltadas à agricultura familiar, destacando os produtores da produção pecuária leiteira, será discutida, a seguir, a política pública constituída no município de Dr. Maurício Cardoso, direcionada aos agricultores familiares que produzem leite, o Programa Leite Nota 10. Ademais, o município em estudo será caracterizado, bem como os resultados das análises feitas serão apresentados.

3. METODOLOGIA

Para que o presente estudo atinja seus objetivos traçados, serão apresentados, a seguir, os procedimentos metodológicos utilizados na análise da influência do programa de incentivo público aos agricultores familiares na produção leiteira do município em questão. É de fundamental importância definir qual o tipo de pesquisa que se pretende realizar, pois é através dessa definição que é determinado a maneira como o trabalho foi desenvolvido, visto que cada tipo de investigação existente tem suas características específicas.

Quanto aos fins, classifica-se essa pesquisa como exploratória, pois foram pesquisadas informações junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, através de diálogos com os responsáveis, quanto à participação e a estrutura do programa em questão para a produção leiteira. Quanto aos meios, esta pesquisa é bibliográfica e documental.

O estudo realizado trata-se de uma pesquisa exploratória, por que é necessário conhecer o problema que está sendo analisado para que o projeto possa ser realizado com um maior conhecimento e exatidão. Segundo Vergara (2004), a pesquisa exploratória é realizada em área na qual há pouca informação acumulada e sistematizada por sua natureza de exploração, não tolerando hipóteses que poderão aparecer durante a pesquisa.

De acordo com Gil (2002, p.41), “uma pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-los mais explícitos ou a constituir hipóteses”. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.

Para Marconi e Lakatos (2002), a pesquisa documental é a pesquisa que limita seus dados a documentos, escritos ou não, estabelecendo os dados como de fontes primárias. Os dados podem ser coletados no momento em que o fato ou fenômeno a ser pesquisado ocorre ou após a ocorrência do mesmo.

Nessa pesquisa foram utilizados dados documentais obtidos junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qual estão disponíveis informações sobre o Programa Leite Nota 10. Esses documentos enquadram-se na pesquisa documental, que segundo Gil (2002), é a que se vale de materiais que podem ser reelaborados de acordo com os objetos de pesquisa ou que ainda não receberam tratamento analítico.

Ainda, para Marconi e Lakatos (2002), toda pesquisa deve ter uma base teórica, sendo ela o ponto de partida para a busca bem sucedida, pois a pesquisa estará sendo apoiada em fatos observados e comprovados, fornecendo conhecimentos já vivenciados e ou analisados.

Devido à busca de informações em livros, artigos científicos e *Web sites*, o estudo realizado também é definido como uma pesquisa bibliográfica. Esta, segundo Gil (2002, p. 44) “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente por livros e artigos científicos”. Praticamente em todos os estudos é exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, havendo pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas.

De acordo com Vergara (2004), pesquisa bibliográfica é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral. Fornece instrumental analítico para qualquer tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma. A pesquisa bibliográfica foi utilizada neste estudo para a construção da fundamentação teórica, baseada principalmente em livros e artigos disponíveis em rede eletrônicas.

A motivação para realizar este estudo foi a busca por um melhor entendimento sobre a influência e os resultados que o Programa Leite Nota 10 possibilita aos agricultores familiares do município de Doutor Maurício Cardoso, RS. Buscou-se mostrar a importância dos programas de incentivo público, e, ao mesmo tempo, analisar as influências do programa perante as famílias beneficiadas.

Para a realização deste estudo, a coleta de dados bibliográficos foi realizada em livros, artigos científicos, publicações em eventos, Leis Federais e Municipais, dentre outros. Os dados para a pesquisa documental foram buscados junto a Prefeitura Municipal, sendo solicitados através de ofício encaminhado ao prefeito municipal. Os dados encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, sendo que esses foram digitalizados e tabulados pela autora.

Para a análise e interpretação dos dados pretendeu-se buscar informações que permitissem demonstrar a melhor realidade sobre a influência e resultados do Programa Leite Nota 10 para os agricultores familiares.

Depois de coletados os dados para o desenvolvimento do trabalho, fez-se necessário que os mesmos fossem analisados e interpretados com base na revisão

bibliográfica, procurando responder a questão em estudo e os objetivos traçados, podendo, assim, extrair conclusões, sugestões e recomendações para a questão estudada.

A limitação principal desse estudo está na possibilidade de que os produtores não tenham fornecido as informações corretas para a Secretaria Municipal responsável pelo controle do programa. Ademais, nos anos de 2009 e 2010 o controle da produção era feito manualmente pelos próprios agricultores, sem exigência de apresentação do Bloco de Produtor Rural com nota de venda do produto, vindo esta a ser exigida somente a partir do ano de 2011.

O número de vacas em lactação também é obtido de maneira não confiável, pois os produtores não precisam apresentar comprovação quanto a esses dados, devido à dificuldade de encontrar uma maneira para comprovação. Ainda, o não fornecimento de dados assíduos, fundamentais para a análise, por parte dos produtores por julgarem que não fosse atrativo para si levar esses dados até a Secretaria Municipal, onde os mesmos são armazenados, também constituem fatores limitadores. Assim, os resultados dessa pesquisa estão intimamente ligados às informações que o Programa possui e disponibiliza.

4. ANÁLISE DO PROGRAMA LEITE NOTA 10 NO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

No Brasil o mercado do leite vem se transformando nas últimas décadas, devido ao surgimento de novas tecnologias capazes de processar e transformar o leite em um produto final que atenda as exigências dos consumidores, e das novas normas de qualidade do leite exigidas pela normativa 51. Essa normativa estabelece critérios de higiene, de manejo sanitário, de armazenamento e de transporte do leite, como falado anteriormente.

De acordo com Correia *et. al.* (2001), existem vários tipos de leite processados disponíveis para o consumo, tanto com prazos de validade curto, como prazos mais longos. O leite pasteurizado e o concentrado pasteurizado são leites de vida útil curta; já os de vida útil mais longa, encontram-se dentre eles o leite esterilizado, leite UHT e leite evaporado.

De acordo com Martins *et. al.* (2005), a população brasileira, nos últimos anos, vem dando uma importância maior para a qualidade dos alimentos que chegam à sua mesa. A qualidade que este consumidor busca está ligada a observação de alguns indicativos como sabor, odor, cor e viscosidade do produto ofertado. Além desses indicativos, no que diz respeito ao leite, a questão sanitária é levada em conta, sua adequação prática e tempo de vida de prateleira do produto também são observados.

Segundo Leite (2006), os produtores da economia familiar podem sobreviver com a produção de leite. Porém, os produtores estariam melhores se buscassem um aumento na produtividade da terra, dos animais, no volume produzido e alocassem melhor os recursos.

A produção leiteira torna-se de extrema importância no agronegócio nacional, pois encontram-se representantes nas áreas de produção, industrialização e comercialização de leite e derivados em todas as regiões do Brasil (GOMES, 2000). Segundo Mattioda e Bittencourt (2009), os Estados Unidos da América, com 84.189 mil toneladas de leite em 2007, ocupava o topo da lista dos maiores produtores mundiais, após a Índia, China, Federação Russa e Alemanha. No sexto lugar, com uma produção anual de 25.327 mil toneladas de leite, encontrava-se o Brasil.

A produção nacional foi, praticamente, o dobro da produção da Nova Zelândia e mais do que o dobro da produção da Argentina, que são países considerados

referências na produção mundial, em 1996. A produção leiteira nacional foi responsável por 70% do volume total produzido nos países do MERCOSUL no ano de 2006 (SOUZA, 2008).

No estado do Rio Grande do Sul a produção leiteira utiliza uma genética da raça europeia, que garante maior produtividade. O estado tem significativa importância dentro da produção leiteira nacional. A localização próxima do MERCOSUL é outro fato que merece destaque. Neste sentido, o estado do Rio Grande do Sul ocupava a quarta posição em termos de produção e segunda colocação em termos de produtividade no ranking do MERCOSUL (SLUSZZ, 2006).

A região Sul do Brasil produziu, em 2006, aproximadamente 7,510 milhões de litros/ano, dos quais, 2,944 milhões de litros/ano são produzidos no Rio Grande do Sul, e o restante nas demais regiões. No ano de 2006, a produção leiteira em nível estadual teve na região noroeste do Estado do Rio Grande do Sul uma produção de 1,853 milhões de litros/ano, tornando a região a maior produtora do Estado (IBGE, 2006).

Tendo em vista a importância desse setor a nível nacional e estadual, será apresentado, a seguir, as características do município de Doutor Mauricio Cardoso, RS e do Programa Leite Nota 10 implementado nessa localidade. Após, a análise desse programa e suas contribuições para o município serão destacadas.

4.1 Aspectos gerais do município de Doutor Maurício Cardoso

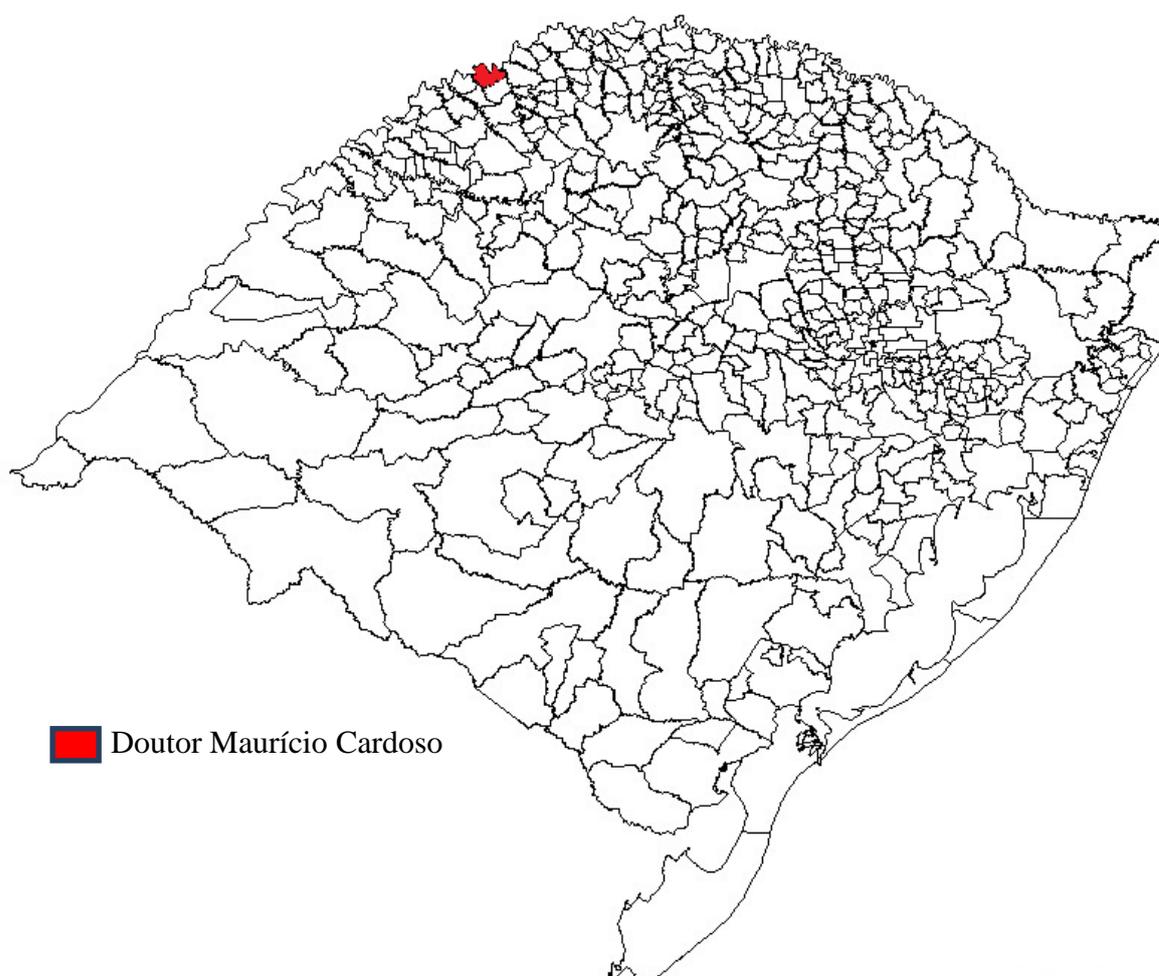
Segundo dados da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso (2013), o município começou a ser fundado através de uma "vila" iniciada em 28 de novembro de 1942. Seus primeiros habitantes vieram de São Pedro do Sul, chamando primeiramente a localidade de Esquina Guajuvira. Com o passar do tempo sugeriu-se a troca do nome para Dr. Maurício Cardoso em homenagem a um Deputado Federal, falecido em um acidente aéreo na orla marítima. Os moradores aceitaram a sugestão.

Antes que a atual localidade de Horizontina se transformasse em município, Dr. Maurício Cardoso era o 14º Distrito de Santa Rosa. Com a emancipação de Horizontina, em 28 de fevereiro de 1955, Esquina Maurício Cardoso passou a ser Distrito Maurício Cardoso. Em 1986, foi constituída a Comissão Emancipadora e, em setembro de 1987, o plebiscito com maioria dos votos favoráveis à emancipação.

Em 8 de dezembro de 1987, através da Lei Estadual nº. 8.455, é criado o Município de Doutor Maurício Cardoso (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 2013).

Conforme dados do IBGE (2010), o município de Doutor Mauricio Cardoso está localizado na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul à 596 Km da capital Porto Alegre. É um município de fronteira com a Argentina, com área total de 252.690 Km². Sua localização no estado do Rio Grande do Sul pode ser melhor visualizada através da figura 1.

Figura 1: Localização de Doutor Maurício Cardoso no Rio Grande do Sul.



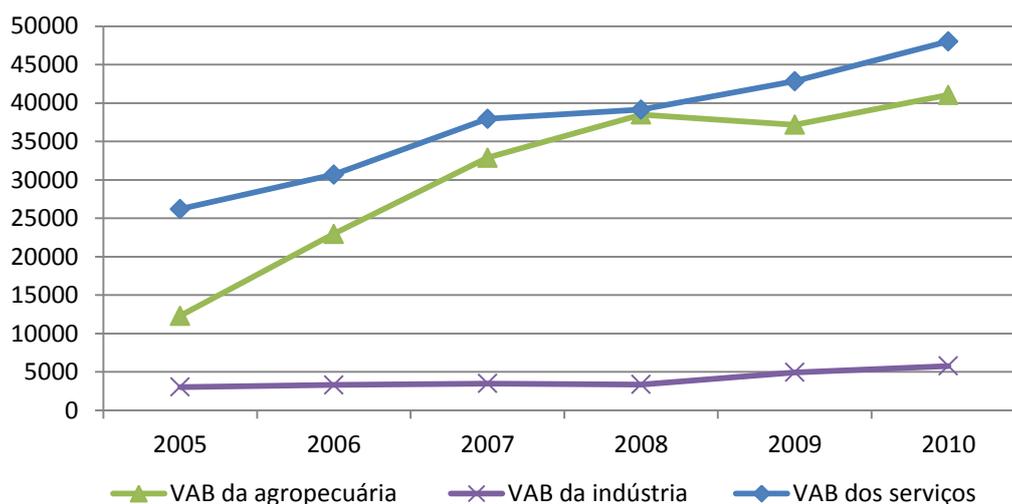
Fonte: FEE, 2013.

A população do município era de 5.313 pessoas, dessa população 2.694 residiam em área rural, dividindo-se em 1.329 mulheres e 1.365 homens em 2010. A base da economia do município é a agricultura, onde há uma grande diversidade de

culturas, entre elas: soja, milho, canola, fumo, trigo, girassol, cana de açúcar, amendoim e aveia (IBGE, 2010).

Observa-se, a partir do gráfico 2, o Valor Adicionado Bruto (VAB)³ do município, que apresenta grande participação do setor agropecuário e de serviços, com uma mínima participação o setor da indústria. Nota-se que, no período analisado, o setor agropecuário cresceu 233%, o setor industrial 90% e o setor de serviços 83%. No último ano analisado, em 2010, o setor da indústria obteve o maior crescimento, apresentando uma evolução de 17% na participação no VAB, enquanto o setor de serviços cresceu 12%, e o setor agropecuário apresentou apenas 10% de crescimento de 2009 para 2010, o menor crescimento no município, dentre os setores (IBGE, 2010).

Gráfico 2: Valor Adicionado Bruto de Dr. Maurício Cardoso por setor de 2005 à 2010.



Fonte: Elaborado a partir de dados IBGE (2010).

³ O Valor Adicionado Bruto a preços básicos corresponde ao valor que determinada atividade econômica acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. Ou seja, é a contribuição ao Produto Interno Bruto pelas diversas atividades econômicas. O cálculo do VAB é realizado com base na mensuração de 15 atividades econômicas do município, distribuídas em três setores econômicos: Agropecuária: lavoura permanente, lavoura temporária, pecuária, horticultura, extrativa vegetal, silvicultura, pesca, investimentos em matas plantadas e em culturas permanentes, produção particular do pessoal residente no estabelecimento rural, indústria rural e serviços auxiliares da agropecuária. Indústria: extrativa mineral, transformação, construção civil e serviços industriais de utilidade pública (gás, água e eletricidade). Serviços: comércio, alojamento e alimentação, educação mercantis, outros serviços coletivos, sociais e pessoais e serviços domésticos, transportes, comunicações, serviços financeiros, atividades imobiliárias e serviços prestados às empresas, administração pública e demais serviços (saúde e educação mercantis, outros serviços coletivos, sociais e pessoais e serviços domésticos) (IBGE, 2012).

De acordo com o IBGE (2010), há outras atividades desenvolvidas no município, como suinocultura, criação de frango caipira, agroindústria, estufas de pepino e abatedouro de animais, e ainda com muita ênfase a produção leiteira. No município, a produção leiteira é bastante incentivada pelo poder público. No total são 3.240 cabeças de vacas ordenhadas, produzindo 9306 mil litros de leite por dia.

De acordo com o IBGE (2006), no município existiam, em 2006, aproximadamente, 593 propriedades envolvidas com a atividade leiteira, onde se observava um percentual de 95% de mão- de- obra familiar, com 70% da renda sendo oriunda da atividade leiteira. Destaca-se, então, a importância do incentivo a esse setor para o desenvolvimento local e regional. A produção leiteira no município vem crescendo desde o ano de 2003, como pode-se observar na tabela 4.

Tabela 4: Produção de leite e de vacas ordenhadas no município de Doutor Mauricio Cardoso.

Ano	Produção de leite (Mil litros)	Vacas ordenhadas (Cabeças)	Valor da produção (mil reais)
2000	8.187	3.721	2.210
2001	8.183	4.420	2.128
2002	6.931	3.012	2.079
2003	5.964	2.592	2.565
2004	6.203	2.785	3.039
2005	6.180	2.456	2.410
2006	6.737	2.493	2.290
2007	7.694	2.693	3.924
2008	8.617	3.178	4.481
2009	9.306	3.240	5.584
2010	10.950	3.430	7.337
2011	12.700	3.580	9.398

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do IBGE - (2010).

Segundo dados do IBGE (2010), a produção leiteira no município, a partir de 2000, vem crescendo em termos de produção e valor de produção, com uma retração nos anos intermediários, mas, em média, houve crescimento. Já quando fala-se em número de vacas ordenhadas, observa-se que no ano de 2001 houve um pequeno aumento em relação ao ano 2000, caindo no ano seguinte e mantendo-se estável até o ano de 2011.

Com o objetivo de incentivar e incrementar a renda dos produtores da agricultura familiar e valorizar a propriedade rural, o governo municipal, através da

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Doutor Mauricio Cardoso, criou alguns programas de incentivo público, dentre os quais aparece o Programa Leite Nota 10, que incentiva a produção leiteira. A caracterização desse programa e seus resultados sobre o município serão apresentados a seguir.

4.2 Caracterização do Programa Leite Nota 10

O Programa Leite Nota 10 foi criado no ano de 2006, através da Lei Municipal n.º 1.096/2006. O mesmo é coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município, com a intenção de fomentar o aumento da produção de leite e, aos poucos, organizar toda a cadeia produtiva.

Com esta lei ficou autorizada a doação de cesta de insumos agrícolas, composta por fertilizantes, sementes para pastagens e sêmen bovino. Essa doação é feita por parte do Poder Executivo Municipal, para os produtores de leite que se enquadrarem no programa.

Neste período inicial de vigência do programa, não havia um controle sobre a produção leiteira nas propriedades. Os produtores inscreviam-se no programa comprovando a produção de leite apenas através de uma ficha com anotação manual, sem fiscalização da veracidade dos dados nela contidos, ficando, assim, o controle do mesmo comprometido.

Em 2007, através da Lei Municipal n.º 1.228/2007, foi revogada a Lei Municipal n.º 1.096/2006, e, assim, foi modificado o programa de incentivo a produção de leite, instituindo o Programa Leite Nota 10, com o objetivo de organizar o setor produtivo de leite no município, melhorar a qualidade do rebanho leiteiro através da inseminação artificial subsidiada, profissionalizar os produtores que estão na atividade, agregar renda ao produtor e aumentar o PIB (Produto Interno Bruto) municipal, aumentando ainda a arrecadação de ICMS do município e gerando renda e emprego no meio rural.

Perante o decreto Municipal n.º 1.691/2009, no ano de 2009, o programa Leite Nota 10 sofreu novas adequações. Para obter o benefício o produtor rural deve atender a algumas exigências previstas no decreto, onde o mesmo deverá cadastrar-se junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, formalizando através de termo em cumprimento essas exigências, sendo elas:

- a) apresentar, junto a Secretaria da Agricultura, a cada três meses, o seu bloco modelo XV, com as notas devidamente preenchidas;
- b) informar, bimestralmente, a produção diária de leite, através de romaneio de produção, nota fiscal de produtor e acompanhado da respectiva nota fiscal da empresa compradora de leite;
- c) realizar análise do solo nas áreas destinadas a formação de pastagem para a produção do leite, promovendo as correções necessárias;
- d) apresentar aumento na sua produtividade durante o período, salvo se ocorrer alguma situação de emergência; e
- e) participar de, no mínimo, 50% das palestras e cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Apesar dessa nova mudança na Lei que fundamenta o programa, ainda assim o controle sobre a produção de leite entre os produtores inscritos no programa era precário, pois os mesmos deixavam de apresentar as notas solicitadas em Lei, não havendo outro método de controle. A partir do dia 31 de agosto de 2011 uma nova Lei Municipal, sob número 1.591/2011, revoga, na íntegra, as Leis Municipais nº. 1.096/2006, de 20 de abril de 2006, e nº. 1.228/2007, de 28 de dezembro de 2007.

Esta nova Lei Municipal de nº. 1.591/2011, conforme anexo, institui bônus de incentivo a inseminação artificial do rebanho leiteiro, onde esse é concedido em dinheiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por produtor, sendo que o produtor deverá ter, no mínimo, quatro vacas em período de lactação ativo para usufruir deste incentivo. Apesar disso, este incentivo não poderá ultrapassar R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando quatro trimestres, ou seja, no período de um ano. Ainda, esta Lei concede bônus de incentivo a comercialização formal ao litro do leite, onde os bônus instituídos serão concedidos a cada trimestre, sendo este de valor de R\$ 0,006 (seis centésimos de centavos) por litro de leite produzido e comercializado.

Com essa mudança da Lei, passa-se a ter um controle mais rigoroso da produção leiteira nas propriedades, pois o controle passa a ser mediante nota de produtor rural, e não mais o controle manual realizado pelo próprio produtor. Porém, ainda há a questão de quantidade de animais ordenhados na propriedade, o qual não pode ser abaixo de quatro. Em relação a esse aspecto, ainda não se tem um meio de controle eficaz, podendo ser distorcida a quantidade para que se encaixe nas exigências do programa.

Devido a uma nova demanda de, em média, 5 (cinco) produtores, que fabricam queijo colonial, a Lei Municipal foi alterada novamente. Agora, sob o nº. 1.641/2012, os produtores que transformam a produção de leite em queijo colonial terão direito ao bônus de incentivo fixado em R\$ 0,06 (seis centavos) por quilo de queijo comercializado formalmente, comprovada a partir da nota fiscal de produtor. Os produtores integrantes do Programa Leite Nota 10, que participarem de feiras agropecuárias e exposições representando o município, terão as despesas com transporte, alimentação, medicamentos e assistência veterinária custeada pelo município.

O controle do benefício é feito através da apresentação das notas do bloco de produtor rural. No entanto, se o produtor não apresentar em um determinado mês, ele não sofre qualquer “punição”, ele apenas não recebe o valor referente ao mês não apresentado. Quando isso ocorre, automaticamente o órgão não efetua o pagamento do benefício que o produtor receberia, gerando, assim, uma não despesa aos cofres públicos.

4.3 Análise dos resultados da pesquisa

Após o levantamento das informações junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, buscou-se compilar os dados de forma a ser possível efetuar a análise do Programa Leite Nota 10 para os agricultores familiares de Dr. Maurício Cardoso, considerando os produtores participantes no período de 2009 a 2012.

Para realizar a análise dos dados foram calculadas médias de mês a mês, levando em consideração os dados apresentados no mês em questão. Os dados são necessariamente apresentados a cada trimestre. Porém, o fornecimento dos dados por parte do produtor é falha, dificultando o controle do programa ou, até mesmo, comprometendo uma análise mais detalhada do mesmo. A falta de comprometimento de alguns produtores com o programa dificulta a sua investigação e afirmações mais assertivas quanto aos benefícios gerados. Salienta-se que, mesmo perdendo esse benefício há muitos produtores que não apresentam os dados, por julgarem que o mês em questão não obtiveram uma quantidade

significativa de leite, não lhe sendo vantagem apresentar os dados junto a secretaria responsável, ou devido a um simples esquecimento.

Estão cadastrados no Programa Leite Nota 10 um total de 245 produtores conforme informações divulgadas pela Secretaria. Estes nem sempre apresentam os dados junto à secretaria responsável. Ademais, aqueles que já não apresentam dados a alguns meses ou anos continuam sendo considerados cadastrados no programa, não havendo um termo de desligamento dos mesmos.

Dentre os 245 produtores cadastrados no Programa, 45 ainda tem o sistema de produção manual, ou seja, não estão equipados com ordenha mecânica. Já a maior parte, correspondente a 199, estão equipados com ordenha mecânica, perfazendo um percentual de 81,5% dos cadastrados no programa. Pode-se notar que os 18,5% dos produtores com produção manual são aqueles que têm, em média, um número pequeno de vacas em lactação, não ultrapassando 5 vacas na propriedade.

Em relação a área dos produtores cadastrado no Programa, a mesma corresponde, aproximadamente, a 15% da área total do Município. Doutor Mauricio Cardoso tem uma área de 25.269.000 hectares, sendo que a soma da área dos produtores cadastrados no Programa é de 3.787,05 hectares, tendo em média 15,52 hectares de terra cada produtor. Como podemos ver na tabela 5, 28,28% das propriedades têm áreas que ficam entre 10 (dez) até menos de 15 (quinze) hectares. Constata-se ainda que 27,87% das propriedades têm 20 hectares ou mais em sua área, e apenas 29 (vinte e nove) produtores tem área menor que 6 (seis) hectares. Contudo, verifica-se que todos os produtores cadastrados no Programa Leite Nota 10 são agricultores familiares, quando inseridos na questão área de terra menor que 50 hectares como sugere o autor FAO/INCRA (1994).

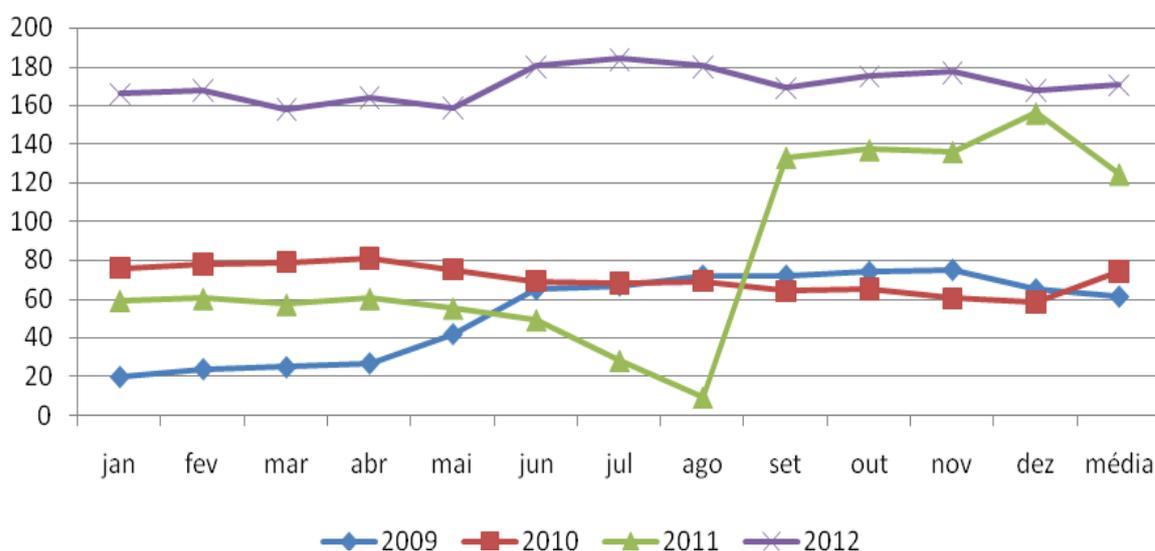
Tabela 5: Número de produtores e percentual de produtores em relação ao número de hectares de terra na propriedade.

Extrato	Nº de produtores	% do total de produtores
Menos de 6 Há	29	11,88
De 6 até menos de 10 Há	42	17,21
De 10 até menos de 15	69	28,28
De 15 até menos de 20	37	15,16
20 e mais	68	27,87

Fonte: Elaborado a partir de dados coletados pela autora.

A partir da análise de participação dos produtores no Programa, pode-se verificar que a participação foi muito irregular no ano de 2011 devido a mudanças na Lei que rege o Programa, onde passa a ser exigida a apresentação de nota de produtor rural, tendo assim maior controle sobre as propriedades dos agricultores familiares que participam do programa. Ainda, o programa ganha mais destaque e mais credibilidade perante os produtores, passando de uma média de 61 (sessenta e um) produtores que apresentaram dados junto à secretaria em 2009, para 171 (cento e setenta e um) em 2012, como pode-se ver no gráfico 3.

Gráfico 3: Número de produtores que apresentaram dados mês a mês de 2009 a 2012.



Fonte: Elaborado a partir de dados coletados pela autora.

Percebe-se, ainda, através da tabela 6, que a participação de produtores que apresentam os dados todos os meses junto ao órgão responsável vem aumentando com o passar dos anos. Em 2009, havia 94 produtores; já em 2012, esse número foi para 209, apresentando um crescimento no ano de 2012 em relação a 2009 de 123%.

Da mesma forma, o número de vacas em lactação também acompanha esse crescimento, sendo de 119% no mesmo período, como verifica-se na tabela 6. Nota-se que a média de vacas por produtor cresceu nos três primeiros anos do programa, mantendo-se constante no quarto ano, sendo essa de 12 vacas por produtor.

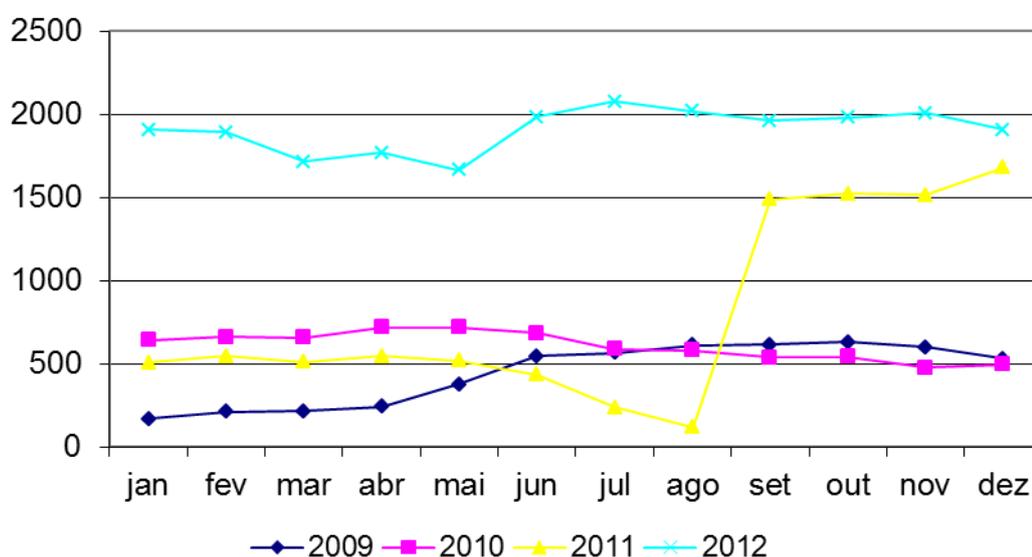
Tabela 6: Evolução da participação de produtores e evolução do número de vacas do programa.

Ano	Número de vacas	Número de produtores	Média vacas/produtor
2009	816	94	9
2010	1.012	99	10
2011	2.132	181	12
2012	2.558	209	12

Fonte: Elaborado a partir de dados coletados pela autora.

Como pode-se observar no gráfico 4, a evolução de vacas em lactação apresentadas pelos produtores têm uma variação parecida com a dos produtores participantes no programa. Quando há elevação no número de produtores, também há elevação no número de vacas, e conseqüentemente no decréscimo. Nota-se que os produtores não vêm aumentando o número de vacas em lactação em suas propriedades, o que aumentou foi o número de produtores no programa.

Gráfico 4: Vacas em lactação apresentadas no Programa Leite Nota 10, mês a mês nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012.



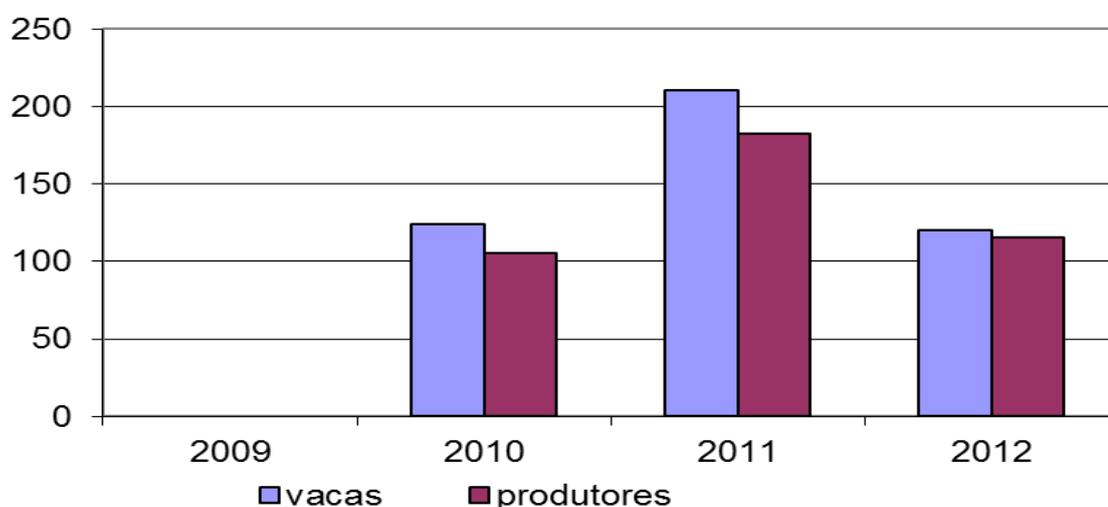
Fonte: Elaborado a partir de dados coletados pela autora.

A participação de vacas em lactação também vem apresentando aumento quando se compara com dados do IBGE Cidades (2010), onde em 2009 a quantidade de vacas em lactação no município era de 3.240, sendo que dessas apenas 13,65% apareciam junto às informações do Programa. Já no ano de 2012, dados do IBGE Cidades apontavam 3.510 vacas em lactação no município, sendo

dessas 54,30% aparecem registradas nas propriedades dos agricultores cadastrados no Programa.

Desde o início do Programa, há uma variação considerável de participação dos produtores devido à divulgação e as melhorias que a Lei de criação do mesmo vem sofrendo com o passar dos anos. No gráfico 5, pode-se ver a variação de participação em relação ao ano anterior. Observa-se que no ano de 2011 houve uma elevação de 210% em relação a 2010 quanto ao número de produtores que participaram ativamente do Programa apresentando suas notas de venda do produto. O aumento no ano de 2012 também é expressivo, chegando a 119,98% em relação a 2011. Assim como o número de produtores tem grande evolução de um ano para o outro, também o número de vacas em lactação cresce, chegando a 115,47% o crescimento de 2012 em relação a 2011.

Gráfico 5: Variação, em percentual, do número de produtor e vacas apresentadas no Programa Leite Nota 10, em relação ao ano anterior.



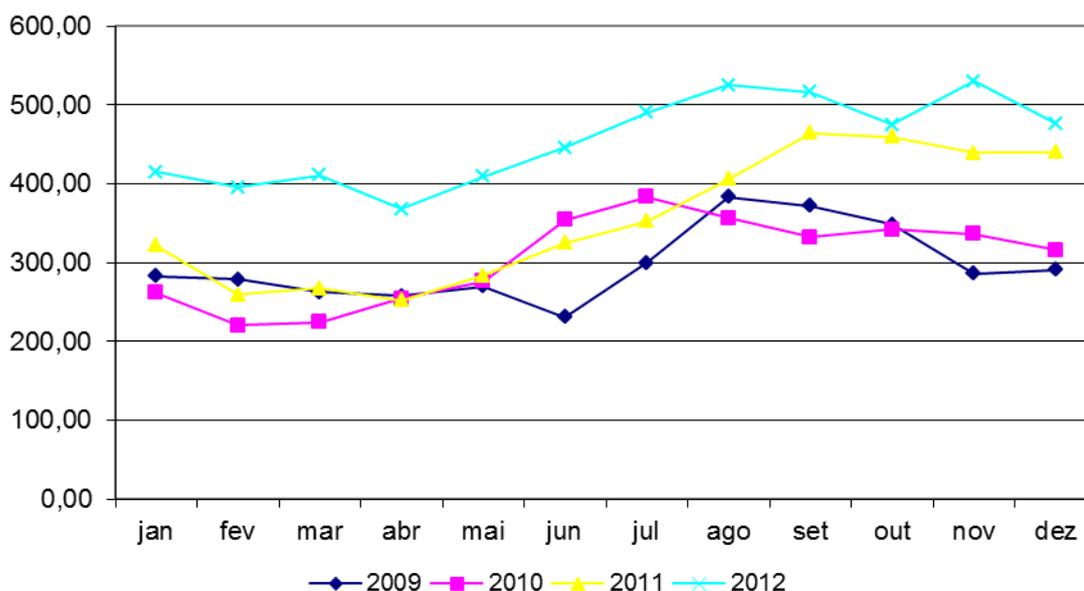
Fonte: Elaborado a partir de dados coletados pela autora.

Essa elevação na participação dos produtores no programa se dá devido a divulgação e as melhorias que ele vem sofrendo desde o ano de sua criação em 2006, pois o mesmo sofre mudanças a cada ano, e vem melhorando a sua maneira de controle, o que traz mais confiança por parte dos produtores.

A média de produção mensal de litros por vaca vem aumentando a cada ano. Como pode-se verificar no gráfico 6, a produtividade aumentou consideravelmente

nos anos analisados, chegando em meses de safra⁴, como junho, a 93% maior entre 2009 e 2012. Isso pode ser explicado devido ao incentivo no melhoramento genético dos animais que o Programa oferece, bem como as reuniões onde são dados orientação sobre a produção leiteira.

Gráfico 6: Média de produção mensal litros /vacas declaradas no Programa Leite Nota 10, mês a mês, nos anos de 2009, 2010, 2011,2012.



Fonte: Elaborado a partir de dados coletados pela autora.

Da mesma forma, ao analisarmos os dados do IBGE (2012), os mesmos também mostram o crescimento em termos de produção de litros de leite no município. Isso pode ser observado na tabela 7, dando sustentação às informações verificadas no Programa.

A produção anual relatada pelos dados do IBGE nos anos analisados é, em todos os anos, um número bem mais expressivo do que o Programa Leite Nota 10 abrange. Porém, como verifica-se na tabela 7, no primeiro ano analisado (2009) apenas 17,51% da produção de leite do município estava incluída no Programa, já no último ano, esse percentual chega a 79,20%.

⁴Em qualquer análise anual da produção de leite no Brasil, atual ou histórica, percebe-se que ela se divide em dois períodos distintos: safra e entressafra. Durante o período de safra, de abundância de pasto, a produção de leite aumenta, o preço cai e o consumidor é beneficiado, pois muitos laticínios ficam mais baratos (ÁLVARES, 2001).

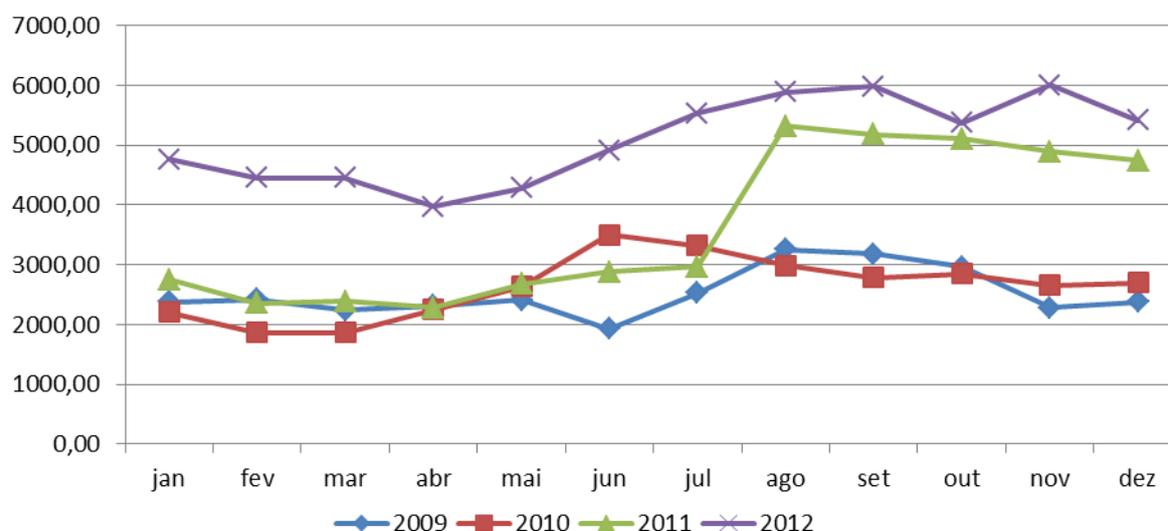
Tabela 7: Produção de leite no município segundo dados do IBGE e Produção de leite apresentada pelos agricultores participantes do Programa.

Ano	2009	2010	2011	2012
Doutor Mauricio Cardoso	9.306.000	10.950.000	12.700.000	13.208.000
Programa Leite Nota 10	1.629.154	2.193.810	3.790.073	10.460.375

Fonte: Elaborado a partir de dados coletados pela autora e dados do IBGE, 2012.

A média de produção mensal apresentada no programa varia de acordo com o crescimento da participação dos produtores no programa. Nota-se que a maior parte do período analisado a produção mantém-se estável ou com crescimento, variando conforme os meses de safra do leite, como pode-se observar no gráfico 7.

Gráfico 7: Média produção mensal apresentada, no Programa Leite Nota 10, mês a mês, nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012.



Fonte: Elaborado a partir de dados coletados pela autora.

A partir dessa análise feita, foi possível inferir, então, que o programa vem atingindo seu objetivo, sendo esse de incentivar o aumento da produção do leite, juntamente com uma maior arrecadação tributária por parte do município. Além disso, outros objetivos secundários também se verificam, tais como a organização da produção, a melhoria na qualidade do produto vendido, e a comercialização de modo lícito. A respeito da produção de leite no município, a mesma apresentou crescimento. Isso foi verificado não apenas através das informações coletadas no programa, mas também por meio de dados oficiais divulgados pelo IBGE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para entender como as políticas públicas podem contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento da agricultura familiar, este trabalho abordou a importância da agricultura familiar e a apresentou as principais políticas públicas voltadas para a agricultura. Para tanto, o presente estudo voltou-se para uma análise do Programa Leite Nota 10 - uma política pública voltada aos agricultores familiares em Dr. Maurício Cardoso, RS.

De acordo com os autores estudados, a agricultura esteve sempre a margem das políticas públicas. Somente a partir da reforma da constituição em 1988, os agricultores familiares deixaram de ser excluídos e começaram a fazer parte da pauta governamental. Em meados da década de 1990, as políticas públicas em prol da agricultura familiar surgiram no Brasil.

Atualmente, há mais incentivo por parte do governo para a agricultura familiar. Isso se verifica através das políticas de incentivo a produção, como a garantia de preço, o PAA, o PRONAF, e em escala municipal o Programa Leite Nota 10. Este último tem o objetivo de incentivar a produção de leite na agricultura familiar do município de Doutor Maurício Cardoso, RS.

A produção de leite está presente em um, de cada três estabelecimentos classificados como sendo de agricultura familiar no Brasil, o que demonstra a importância do produto para esse segmento de produtores. Assim, justifica-se a importância do incentivo do poder público para com a produção leiteira nessa base da agricultura.

O Programa Leite Nota 10 proporciona aos agricultores do município, além de bônus em dinheiro, informações sobre a produção leiteira, com palestras e apoio de pessoas qualificadas para assistência técnica, como, médico veterinário e técnico agrônomo. A partir do contexto apresentado neste estudo de análise do Programa Leite Nota 10, o primeiro ponto a destacar é a importância dada pelo poder público municipal à agricultura, a principal base econômica do município, pois essas políticas de incentivo são bastante raras no âmbito municipal.

O segundo ponto a se destacar é a participação dos agricultores, que em um primeiro momento resistem a participar. Porém, vem aumentando a participação a cada ano, sendo que no último ano analisado houve um aumento de 115,47% em 2012 em relação ao ano de 2011. Outro ponto, sendo esse negativo, é a falta de

controle das informações que se fazem necessárias para uma análise mais profunda do programa, pois o mesmo, exige que o produtor entregue todos os meses a nota de venda do produto. Caso não ocorrer a apresentação, o mesmo não sofre punição alguma, somente ficará sem receber seu bônus do mês que deixou de apresentar. Assim, fica uma lacuna no controle do mesmo.

Ainda, com o estabelecimento de um número mínimo de vacas em lactação para receber o benefício, o produtor acaba informando o número mínimo que, ao confrontado com o valor produzido, corresponde ao mesmo, somente para não perder o benefício, acarretando em um descontrole da produção que o Programa abrange. Neste sentido, recomenda-se que seja feito um controle mais rigoroso para que os dados apresentados sejam de confiança, podendo, assim, ser feito uma análise mais criteriosa do Programa.

Torna-se evidente que o estudo em questão não indica um caminho a ser seguido, pois trata-se apenas de um estudo parcial dos dados envolvidos no programa. Porém, fornece subsídios para uma avaliação do Programa em relação ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Poder Público Municipal. Salienta-se, ainda, que somente através de um estudo mais aprofundado, levando em conta outros dados que não levantados, como os gastos do poder público e o retorno para o mesmo com o referido programa, poder-se-ia fazer um diagnóstico mais conclusivo do Programa.

Contudo, o estudo foi um passo para o início de uma longa caminhada. Espera-se que os resultados alcançados sirvam para que a agricultura familiar receba mais incentivos do poder público, preservando a produção de alimentos com qualidade; e que os municípios incentivem a base de sua economia; analisando os gastos e o retorno de suas políticas públicas. Ademais, por se tratar de um estudo incipiente, sugere-se como proposta de trabalhos posteriores a análise da transferência de renda realizada pelo Programa Leite Nota 10; análise das repercussões econômicas do Programa Leite Nota 10; análise do reflexo do Programa Leite Nota 10 na renda dos agricultores.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo: HUCITEC/ANPOCS/UNICAMP, 1992. In. CHAYANOV, Alexander. *The Theory of Peasant Economy*. Homewood, Richard Irwin, 1966.

_____. **De volta para o futuro: mudanças recentes na agricultura familiar**. Anais do 1º Seminário Nacional do Programa de Pesquisa em Agricultura Familiar da EMBRAPA. Petrolina. 1997.

_____. **Agricultura Familiar e Reforma Agrária**. In: **Estudo da Dimensão Territorial do PPA**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: CGEE, 2006.

ABRAMOVAY, R.; VEIGA, J. E. **Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. Brasília, DF: IPEA, Texto para Discussão, 641, 1999.

ABRUCIO, Fernando Luiz; COUTO, Cláudio Gonçalves. **A Redefinição do Papel do Estado no Âmbito Local - São Paulo em Perspectiva**, 10(3) – São Paulo, 1996.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias**. Instituto Millenium, 13 de agosto de 2009. Disponível em: <http://www.imil.org.br/artigos/sobre-politicas-de-governo-e-politicas-de-estado-distincoes-necessarias/>. Acesso em: Maio 2013.

ÁLVARES, José Augusto Soares. **Tendências do Agronegócio do Leite e Oportunidades para Produção de Leite Estacional a Pasto no Brasil**. Produção de leite estacional, 2001. Disponível em: http://www.fernandomadalena.com/site_arquivos/914.pdf. Acesso em: Outubro de 2013.

ALVERGA, Carlos Frederico Rubino Polari de. **A intervenção do Estado na economia por meio das políticas fiscal e monetária – Uma abordagem keynesiana**. Jus Navigandi, Teresina, ano 15, n. 2714, 6dez.2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/17920>>. Acesso em: Abril, 2013.

ALVES, Sara Simone Boavida Carvalho Simões. **Globalização: Que Futuro para o Estado? Desenvolvimento e Cooperação Internacional**. Universidade Técnica de Lisboa: Instituto Superior de Economia e Gestão, 1999. Disponível em: <http://ssimone.no.sapo.pt/GPE.pdf>. Acesso em: Abril, 2013.

AQUINO, J.R.; TEIXEIRA, O. A.; TONNEAU, J. P. **PRONAF: Política Agrícola Discriminatória**. Uberlândia-MG, Universidade Federal de Uberlândia: I.E., 2003.

ARRETCHE, Marta T. S. **Políticas Sociais no Brasil: Descentralização em um estado federativo**. UNESP, São Paulo, Brasil, 1996.

BARBOSA Gabriel José; COUTO, Ebenezer Pereira. **Evolução das Políticas Agrícolas e o Incentivo à Iniciativa Privada na Agricultura Brasileira**. Sociedade

Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural- Rio Branco – Acre, 20 a 23 de julho de 2008.

BIANCHINI, V. **Políticas Diferenciadas para a Agricultura Familiar: em busca do Desenvolvimento rural sustentável.** In: BOTELHO FILHO, Flávio Borges (org). **Agricultura Familiar e desenvolvimento territorial – contribuições ao debate.** Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinares, Núcleo de Estudos Avançados. V.5, n. 17, 2005, p.82 a 98.

BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo. **Economia do Setor Público no Brasil.** Rio de Janeiro Elsevier, 6^o Reimpressão, 2004.

BUAINAIN, Antônio Márcio; SABBATO, Alberto Di; GUANZIROLI Carlos Enrique. **Agricultura Familiar: Um estudo de Focalização Regional.** SOBER-Cuiabá 2004. Disponível em :<http://www.sober.org.br/palestra/12/09O437.pdf>. Acesso em: Abril, 2013.

CAMPOS, K. C.; PIACENTI, C. A. **Agronegócio do leite: cenário atual e perspectivas.** In: Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, vol. 45, 2007. Londrina. SOBER, 2007.

CARNEIRO, D.D.; MODIANO, E. **Ajuste externo e desequilíbrio interno: 1980-1984.** In: ABREU, M.P. (org.). **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana: 1889-1989.** Rio de Janeiro, Campus, 1992.

CASTRO, C.C., PADULA, A.D. *et al.* **Estudo da cadeia láctea no Rio Grande do Sul: uma abordagem das relações entre os elos de produção, industrialização e distribuição.** Revista de Administração Contemporânea, Porto Alegre, v. 2, n. 1, jan./abr. 1998.

CEPEA - **Série de preços médios nominais do Leite pagos ao produtor (R\$/L) - 2000 à 2013.** Disponível em: www.cepea.esalq.usp.br/leite/serie_precos_leite.xls. Acesso em: Maio de 2013.

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento. **Apoio à comercialização da agricultura familiar.** In: Programa de Aquisição de Alimentos. Apresentação para o 2^o Encontro Nacional do PNAE – 50 Anos. Brasília, Novembro 2005. Disponível em:<ftp://ftp.fnnde.gov.br/web/alimentacao_escolar/encontros_nacionais/programa_de_aquisicao_alimentos_112005.pdf>. Acesso em Abril 2013.

CORREIA, R. T. P.; SABER, K. B.; ARAÚJO, V. M.; SILVA, P. D. L. **Qualidade do leite industrializado: percepção do consumidor.** In: MADALENA, Fernando Enrique; MATOS, Leovegildo Lopes de; HOLANDA JÚNIOR, Evandro Vasconcelos. **Produção de leite e sociedade: uma análise crítica da cadeia do leite no Brasil.** Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2001.

COSTA, Jair Pereira; RIMKUS, Leah Marie; REYDON, Bastiaan Philip. **Agricultura Familiar, Tentativas e Estratégias para Assegurar um Mercado e uma Renda.** UNICAMP- Campinas - São Paulo - Brasil, 2007. Disponível em: www.basrey@eco.unicamp.br. Acesso em: Abril de 2013.

Decreto nº 1691/2009. **Programa Leite Nota 10**, Prefeitura Municipal de Doutor Mauricio Cardoso. Disponível em: www.pdrmcad.com.br. Acesso em: Abril, 2013.

DELGADO, Guilherme C.; CONCEIÇÃO, Júnia Cristina P. R. da; OLIVEIRA, Jader José de. **Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)**. Brasília, dezembro de 2005.

DINIZ, Sarah Silveira. **Análise Espacial da Produtividade da Laranja dos Municípios do Estado de São Paulo: 2002-2010**. Centro de Estudos Sociais Aplicados Programa de Pós-Graduação em Economia Regional (Ppe). Mestrado em Economia Regional. Londrina–Paraná, 2012.

DÜRR, João Walter. **Como produzir leite de qualidade**. 3. Ed. Brasília: SENAR, 2009.

FAO/INCRA. **Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, Versão resumida do Relatório Final do Projeto UTF/BRA/036, março, 1994. Disponível em : <http://www.ceplac.gov.br/radar/Artigos/artigo3.htm>. Acesso em: Abril, 2013.

FEE DADOS- **Fundação de Economia e Estatística**. 2013. Disponível em: <http://www.fee.tche.br/>. Acesso em: novembro de 2013.

FERRARI, Dilvan Luiz; MELLO, Márcio Antônio de; TESTA, Vilson Marcos; SILVESTRO, Milton Luiz. **Agricultores Familiares, Exclusão e Desafios para Inserção Econômica na Produção de Leite em Santa Catarina**. Informações Econômicas, SP, v.35, n.1, jan. 2005. Disponível em: <http://www.iea.sp.gov.br/out/publicacoes/pdf/tec2-0105b.pdf>. Acesso em: Abril, 2013.

FREY, Klaus. **Políticas Públicas: Um Debate Conceitual e Reflexões Referentes à Prática da Análise de Políticas Públicas no Brasil**. Planejamento e Políticas Públicas Nº 21 – JUN DE 2000. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewfile/89/158>. Acesso em: Abril 2013.

GALLETTA, Carlos Eduardo Knippel. **Agricultura familiar: integração à indústria e assistência técnica. 1995**. Dissertação (Mestrado em Engenharia Agrícola) – Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

GIL Antônio Carlos. **Técnicas em Pesquisa em economia e elaboração de monografias**. 4º Ed. São Paulo. Editora Atlas S. A., 2002.

GOMES, Aloisio Teixeira; ALVES, Eliseu Roberto de Andrade; GOMES, Alexandre Lopes; ZOCCAL, Rosângela. **Mercado de leite: Uma análise dos preços recebidos pelos produtores nos últimos anos**. Revista Política Agrícola Ano XIII - Nº 3 Jul./Ago./Set. 2004. Disponível em: http://snida.agricultura.gov.br:81/binagri/bases/agb/Agb_Docs_Fonte/Rev_Pol_Agr_v13_n3-2004.pdf#page=39 . Acesso em: Abril 2013.

GOMES, Sebastião Teixeira. **Análise histórica e perspectivas da oferta e da demanda do leite do Brasil**. 2000. Disponível em: <[http://www.ufv.br/der/docentes/stg/stg_artigos/art_088%2020an%c1lise%20hist%20d3rica%20%20perspectivas%20da%20oferta%20e%20da%20demanda%20do%20leite%20do%20brasil%20\(19-6-95\).pdf](http://www.ufv.br/der/docentes/stg/stg_artigos/art_088%2020an%c1lise%20hist%20d3rica%20%20perspectivas%20da%20oferta%20e%20da%20demanda%20do%20leite%20do%20brasil%20(19-6-95).pdf)>. Acesso em abril 2013.

GRISA, Catia. **Diferentes Olhares na Análise de Políticas Públicas: Considerações Sobre o Papel do Estado, das Instituições, das Ideias e dos Atores Sociais**. Revista Sociedade e Desenvolvimento Rural *online* – v.4, n. 1 – Jun. – 2010. ISSN 1981-1551. Disponível em www.inagrodf.com.br/revista; Acesso em: Março, 2013.

GUANZIROLI Carlos; ROMEIRO, Ademar; BUAINAIN, Antônio M.; SABBATO, Alberto Di, BITTENCOURT, Gilson. **Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

GUILHOTO, Joaquim José Martins; ICHIHARA, Silvio Massaru; SILVEIRA, Fernando Gaiger; AZZONI Carlos Roberto; **Agricultura familiar: contribuindo para a riqueza nacional**. NEAD – Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural - Ministério do Desenvolvimento Agrário. FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. São Paulo, 2005.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2010. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: Junho, 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário de 2006**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em: Abril, 2013.

IBGE - **Produção da Pecuária Municipal 2008**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em: abril, 2013.

IBGE - **Produção da Pecuária Municipal 2009**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>> Acesso em: abril, 2013.

IBGE. **Pesquisa Pecuária Municipal 2012**. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br> >. Acesso em: Junho, 2013.

IBGE/SIDRA - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Banco de dados agregados, 2010** . Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.Asp?C=74&z=t&o=23&i=P>. Acesso: Março, 2013.

IN. 51. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51 DE 18/09/2002**. Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: www.mda.gov.br/o/776834 Acesso em: Maio, 2013.

JOHNSTON, B. F.; MELLOR, J. W. **El papel de la agricultura en el desarrollo económico**. *El Trimestre Económico*, primeiro trimestre, 1961. Apud DINIZ, Sarah Silveira. **Análise Espacial da Produtividade da Laranja dos Municípios do Estado de São Paulo: 2002-2010**. Centro de Estudos Sociais Aplicados Programa

de Pós-Graduação em Economia Regional (Ppe). Mestrado em Economia Regional. Londrina–Paraná, 2012.

LAMARCHE, Hugues. (Coord.). **A agricultura familiar: comparação internacional**. Tomo I. Trad. TIJWA, Angela Maria Naoko. Campinas: Ed. Da UNICAMP, 1993.

Lei nº 10.696 de 02 de Julho de 2003. **Programa de Aquisição de Alimentos**. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/>. Acesso em: setembro de 2013.

Lei nº 1096/2006. **Programa Leite Nota 10**, Prefeitura Municipal de Doutor Mauricio Cardoso. Disponível em: www.pdrmcad.com.br. Acesso em: Abril, 2013.

Lei Nº 11.326, de 24 de Julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm. Acesso em: Maio, 2013.

Lei nº 1228/2007. **Programa Leite Nota 10**, Prefeitura Municipal de Doutor Mauricio Cardoso. Disponível em: www.pdrmcad.com.br. Acesso em: Abril, 2013.

Lei nº 1591/2011. **Programa Leite Nota 10**, Prefeitura Municipal de Doutor Mauricio Cardoso. Disponível em: www.pdrmcad.com.br. Acesso em: Abril, 2013.

Lei nº 1641/2012. **Programa Leite Nota 10**, Prefeitura Municipal de Doutor Mauricio Cardoso. Disponível em: www.pdrmcad.com.br. Acesso em: Abril, 2013.

LEITE, José Luiz Bellini. **Evidências da capacidade de os pequenos produtores de leite se desenvolver, 2006**. Disponível em: <http://www.milkpoint.com.br/?Acta=7&areaid=50&secaoid=128¬iciaid=24350>. Acesso em: abril, 2013.

LUCENA, Romina Batista de. **O Papel da Agricultura no Desenvolvimento econômico Brasileiro-1980/1998**. Porto Alegre – RS. 2000.

MAIA, Guilherme Baptista da Silva. PINTO, Arthur de Rezende. MARQUES, Cristiane YaikaTakaoka. ROITMAN, Fábio Brener. LYRA, Danielle Didier. **Produção leiteira no Brasil**. Agropecuária. BNDES Setorial 37, p. 371-398, 2013.

MARCONI, Marina A. E LAKATOS Eva M. **Técnicas de pesquisa**. 5º ed. São Paulo: Atlas 2002.

MARTINS, A.; SALOTTI, B.; ROSSI JUNIOR, O.; PENNA, A. **Evolução do índice proteolítico e do comportamento lógico durante a vida de prateleira de leite AT/UHT**. Ciência e Tecnologia de Alimentos, Campinas, v. 25, n. 4, p. 698-704, 2005.

MARTINS, M. C. **Competitividade da cadeia produtiva do leite no Brasil**. Revista de Política Agrícola. Ano XIII – Nº 3 – Jul/Ago/Set 2004. Disponível em: http://snida.agricultura.gov.br:81/binagri/bases/agb/Agb_Docs_Fonte/Rev_Pol_Agr_v13_n3-2004.pdf#page=39. Acesso em: Abril, 2013.

MATTIODA, Fernanda; BITTENCOURT, Juliana Vitória Messias. **Principais mudanças do setor lácteo nacional**. Disponível em: <http://pg.utfpr.edu.br>. Acesso em: setembro, 2013.

MELLO, M. A. de; TESTA, V.M; SILVESTRO, M. L. **Agricultura familiar, produção de leite e desenvolvimento territorial: os desafios para inserção econômica**. SOBER. 2003. Disponível em <http://www.sober.org.br/palestra/12/12O508.pdf>. Acesso em: Maio, 2013.

MENDES, Judas Tadeu Grassi. **Economia Agrícola – Princípios Básicos e Aplicações**. 2º Ed. ZNT, Curitiba/Paraná, 1998.

MENDRAS, Henri. **Sociedades camponesas**. Trad. LINDOSO, Maria José da Silveira. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MÜHLBACH, P. R. F. **Sistema de produção intensiva de leite no Rio Grande do Sul**. In: FONTANELI, R.; DÜRR, J. W. (Orgs). **Sistema de produção de Leite**. Passo fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2000. p.11-25.

NEUKIRCHEN, Leandro César; ZANCHET, Aládio; PAULA, Germano de. **Desenvolvimento de pequenas propriedades rurais e a utilização de tecnologias**. UNIOESTE, 2005. Disponível em: www.unioeste.br/campi/cascavel/ccsa/ivseminario/ivseminario/.../05. Acesso em: Abril, 2013.

NOVAES, Nelson José. **Viabilidade da produção em pequenas áreas**. Revista balde branco. São Paulo, ano XL, n. 480 A, p. 92-93, nov. 2004.

NUNES, Sidemar Presotto. **Instrumentos de política agrícola para a agricultura e a agricultura familiar no Brasil** – DESER- Departamento de estudos socioeconômicos rurais – nº159 jun. 2007. Disponível em: http://www.deser.org.br/documentos/boletim_completo/Boletim_159.pdf Acesso em: Maio, 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO. **Sec. Municipal de agricultura- Programas de meio ambiente**. 2012. Disponível em: <http://www.pdrmcad.com.br/Publico/Default.aspx>. Acesso em: setembro 2013.

REZENDE, Fernando A.; CÂNDIDO JR., José O.; LIMA, Edilberto C. P. **Finanças públicas**. 2 ed.. São Paulo: Atlas, 2007.

REZENDE, G. C. **Estado, macroeconomia e agricultura no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/ IPEA, 2003.

RIANI, F. **Economia do Setor Público: uma Abordagem Introdutória**. 3.^a ed., Atlas, São Paulo, 1997.

ROESLER, Douglas André. **Impacto do programa de crédito por equivalência produtiva no sistema de produção de leite – um estudo no oeste do Paraná** –

Brasil. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal de Lavras. 1997.

ROMEIRO, A.R. **Meio ambiente e dinâmica de inovações na agricultura**. São Paulo, Annablume, FAPESP, 1998.

SCAPINI, Elton. **Programa Leite Gaúcho** - Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - Porto Alegre, Janeiro de 2012.

SCHMITZ, H.; MOTA, D.M. **Agricultura familiar: elementos teóricos e empíricos**. Revista Agrotrópica. Itabuna. CEPLAC, v.19, p.21-30, 2007.

SIDERSKY, P. **Sobre a especificidade do pequeno produtor: Introdução ao debate sobre a unidade econômica camponesa**. Olinda, 1990.

SILVA NETO, Benedito; BASSO, David. **A produção de leite como estratégia de desenvolvimento para o Rio Grande do Sul**. Desenvolvimento em questão. Revista do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento. Ijuí: Ed. Unijuí, jan./jun. 2005, ano 3, n. 5. p. 53-72.

SILVA, J. G. **Tecnologia e Agricultura Familiar**. 2. ed. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

SLUSZZ, Taisy. **O impacto da instrução normativa 51 no sistema Agroindustrial do leite no Rio Grande do Sul: uma análise na Elegê alimentos s/a e na Cooperativa Languiru LTDA**. 2006. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/5/377.pdf>>. Acesso em: março, 2013.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

SOUZA, Raquel Perreira; WAQUIL, Paulo Dabdab. **A viabilidade da agricultura familiar produtora de leite: o caso do sistema COORLAC(RS)**. UFRGS Porto Alegre - RS - Brasil - Rio Branco – Acre, 20 a 23 de julho de 2008. Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 2008. Disponível em: www.sober.org.br/palestra/9/37.pdf. Acesso em: Abril, 2013.

SOUZA, Vanilde Ferreira De. **Agricultura Familiar: Permanência e/ou Resistência num Bairro Rural de Araraquara-SP**. Universidade Estadual De Campinas Faculdade de Engenharia Agrícola. Campinas - São Paulo, 2002.

SUNDERHUS, Adolfo Brás. **Agricultura Familiar: Desafiando Um Paradigma Social e Político para Sustentabilidade**. CPAA–Consultoria e Planejamento Agropecuário e Ambiental- Centro Agropecuário da UFES / 2006 - Alegre – ES. Disponível em: www.faser.org.br/anexos/textoadolfonovo.doc. Acesso em: abril, 2013.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. Políticas Públicas - AATR-BA – 2002.

Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf . Acesso em: Maio,2013.

TRENNEPOHL, Dilson. **Avaliação de potencialidades econômicas para o desenvolvimento regional**. Ijuí. Ed. Unijuí, 2011.288p.

VERGARA Silvia Constant. **Projetos e Relatórios de pesquisa em administração**.5.ed. São Paulo: Atlas, 2004

WANDERLEY, M. N. B. **Agricultura familiar no Brasil: um espaço em construção**. Reforma Agrária. Campinas: ABRA. 1995

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Em busca da modernidade social: uma homenagem a Alexander V. Chayanov**. In: FERREIRA, Ângela Damaceno; BRANDENBURG, Alfio. (Orgs.). **Para pensar: outra agricultura**. Curitiba: Ed. Da UFPR, 1998.

_____. **Raízes históricas do campesinato brasileiro**. In: TEDESCO, João Carlos (Org) **Agricultura familiar: Realidades e perspectivas**.. Passo Fundo: EDIUPF, 1999.

WILKINSON, J; BORTOLETO, E. E. **Trajetória e demandas tecnológicas nas cadeias agroalimentares do Mercosul ampliado - lácteos**. Montevideo: PROCISUR/BID, 1999.

ANEXO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1591/2011 DE 31 DE AGOSTO DE 2.011.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PROGRAMA LEITE NOTA 10 E INSTITUI BÔNUS DE INCENTIVO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO REBANHO LEITEIRO; CONCEDE BONUS DE INCENTIVO A COMERCIALIZAÇÃO FORMAL DE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei introduz nova redação ao **PROGRAMA LEITE NOTA 10**, institui bônus de incentivo a inseminação artificial ao rebanho leiteiro e concede bônus de incentivo a comercialização formal ao litro de leite.

Art. 2º Os bônus instituídos serão concedidos a cada trimestre, tendo seu cômputo a contar do exercício de 2011, seguindo-se sucessivamente aos demais exercícios, assim estabelecidos;

I – 1º trimestre meses de: setembro, outubro e novembro;

II – 2º trimestre meses de: dezembro, janeiro, fevereiro;

III – 3º trimestre meses de: março, abril, maio e

IV – 4º trimestre meses de: junho, julho e agosto.

Art. 3º O valor do bônus a inseminação artificial do rebanho bovino leiteiro é fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por trimestre, por produtor (a).

§ 1º O bônus de incentivo a inseminação artificial do rebanho bovino leiteiro será concedido ao produtor (a) de leite com no mínimo 4 (quatro) vacas em período ativo de lactação.

§ 2º O valor do bônus de incentivo a inseminação artificial do rebanho bovino leiteiro, será concedido ao produtor (a) de leite cadastrado junto ao Programa Leite Nota 10 até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando os quatro trimestres do artigo 2º desta Lei.

Rua Marechal Deodoro, 967 - 98925-000 - Fone/Fax: (55) 3534-1103
 e-mail: pdrmcard@pdrmcad.com.br



DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
 CAMINHOS DO FUTURO

MEL 1591/2011 DE 31 DE AGOSTO DE 2011



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

§ 3º Terá direito ao bônus de incentivo a inseminação artificial do rebanho bovino leiteiro o produtor de leite que efetuar o cadastro no primeiro mês do trimestre vigente.

Art. 4º O valor do bônus ao incentivo a comercialização formal por litro de leite é fixado em R\$ 0,006 (seis centésimos de centavos), por litro.

Parágrafo único. O valor será auferido no trimestre através da apuração da quantidade de litros de leite comercializado formalmente, multiplicado pelo coeficiente fixado no caput deste artigo.

Art. 5º O direito ao bônus e incentivo por litro de leite comercializado, será concedido ao produtor (a) de leite, que estiver cadastrado no Programa Leite Nota 10, após completar o trimestre estabelecido nesta lei e será concedido mediante a apresentação do Talão de Notas Fiscais de Produtor e as respectivas notas fiscais da empresa compradora do leite

§ 1º O produtor (a) de leite deverá apresentar as notas fiscais junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente até:

- I – 1º trimestre até 20 de dezembro;
- II – 2º trimestre até o dia 20 de março;
- III – 3º trimestre até o dia 20 de junho; e
- IV – 4º trimestre o dia 20 de setembro.

§ 2º Serão validadas as notas fiscais que contiverem a impressão tipográfica do número da inscrição estadual de produtor (a) emitida pela empresa compradora do leite.

§ 3º As notas fiscais não apresentadas no respectivo trimestre não serão validadas para o incentivo nos trimestres seguintes.

§ 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, encaminhará até o dia 25 (vinte e cinco) após o trimestre de competência relatório à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, contendo:

- I - nome do produtor (a) e seu cônjuge;
- II – número(s) do CPF e RG;
- III - número da inscrição estadual do produtor;
- IV - número da nota fiscal de produtor;
- V – número e cópias das notas fiscais da empresa compradora;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

VI - mês de competência;

VII - quantidade de leite comercializado; e

VIII - número de vacas em lactação por produtor.

§ 5º O pagamento do bônus instituído por essa Lei, serão realizados em data apazada pelo Poder Executivo, após o término do trimestre, em evento coletivo, onde serão repassadas as orientações para a qualificação dos produtores (as), através dos órgãos competentes do Governo Municipal.

§ 6º O pagamento será efetuado em nome do cônjuge mulher, com exceção quando o produtor (a) for solteiro (a), divorciado e ou viúvo (a), através de ordem de pagamento ou cartão de crédito personalizado, como forma de integração do casal e em homenagem a mulher agricultora, devendo constar a autorização no termo de compromisso de adesão do produtor ao programa.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente manterá controle informatizado individualizado do cadastro dos produtores (as) no programa, bem como dos animais que integram o mesmo de modo a propiciar eficiência e produtividade.

§ 1º No instrumento de cadastro serão coletadas as informações do produtor (a), nome do cônjuge, dados pessoais, registro no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda, número da cédula de identidade e órgão emissor e informações da propriedade.

§ 2º A Administração Pública através de seus servidores técnicos promoverá orientação e capacitação técnica aos produtores (as), para a implantação do controle zootécnico (*controle leiteiro, controle reprodutivo de cada animal da propriedade*).

§ 3º O produtor (a) de leite deverá atualizar o cadastro do plantel sempre que houver alteração em virtude de transferência, inclusão, aquisição, abate descarte e ou morte de animais, sob pena de exclusão do programa.

Art. 7º Iniciado o trimestre com venda de leite fica assegurado o incentivo por litro de leite comercializado, ao produtor (a), que sofra interrupção por qualquer motivo na venda, valendo o cômputo do que efetivamente vendeu no trimestre.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir premiação de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de uso do lar, ao final do 4º trimestre, entre produtores (as) integrantes do programa, como forma de incentivo, em até o montante de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja premiação será distribuída pelo sistema de sorteio modelo bingo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

Art. 13. O Município através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, estimulará e oportunizará aos produtores de leite a organização em associações ou em cooperativas, a participação em cursos de treinamento e capacitação para o beneficiamento do leite, visando à redução dos custos e aumento da produção nas propriedades.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, migrará as informações dos produtores (as) cadastrados no programa vigente para o novo **Programa Leite Nota 10**.

Art. 15. O Município periodicamente cruzará os dados e informações contidos nos cadastros individuais dos produtores habilitados no programa com o cadastro de animais mantido pelo Posto Veterinário Zootécnico local.

Art. 16. Os estoques de sêmen existente junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, serão disponibilizados aos produtores cadastrados no programa.

Art. 17. Será excluído do **Programa Leite Nota 10** o produtor que prestar informações falsas junto ao cadastro.

Art. 18. O Município através do Controle Interno fiscalizará e farão a tomada de contas da execução do **Programa Leite Nota 10**.

Art. 19. O Município consignará nos orçamentos anuais, dotação orçamentária específica para o atendimento do programa.

Art. 20. Fica autorizada a regulamentação desta Lei, no que couber através de Decreto Municipal.

Art. 21. Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 1096/06 20 de abril de 2.006 e a Lei municipal nº 1.228/07 de 28 de dezembro de 2.007.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de setembro de 2.011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR
 MAURÍCIO CARDOSO, 31 DE AGOSTO DE 2011.

Registre-se e Publique-se

NELSON ARI NUSKE
 SEC. MUN. ADM E FAZENDA

MARINO JOSÉ POLLO
 PREFEITO MUNICIPAL

